DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Licitação 4
Atas de registro de preço 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Demonstrativos de receitas e despesas 14
Outros atos 17
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 25
Balanços/balancetes 53
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 90

Poder Legislativo 93
Atos Oficiais 93
Portarias 93

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO ADITIVO – 3º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA GENTE SEGURADORA AS., objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Uru, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.020-060 – Porto Alegre – RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR TIAGO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.191.543, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 308.941.178-40, na qualidade de vencedora da Dispensa de Licitação nº 037/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a seguinte alteração contratual, o acréscimo que equivale a 2,543% do valor inicial atualizado do Contrato, na ordem de **R$ 536,03 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TRÊS CENTAVOS),** com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 21.614,54 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 018.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

URU, 07 DE MAIO DE 2026.
MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
CONTRATANTE
EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.
TIAGO RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO	JOSÉ ROBERTO SIVIERO
ESCRITURÁRIO	INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 20.063.419-7	RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 103.002.698-03	CPF Nº 088.020.808-28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CONTRATADA: EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO ADITIVO – 3º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 033/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de** Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Uru, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os

Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 07 DE MAIO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:

_____

Pela Contratada:

Nome: **TIAGO RODRIGUES**

Cargo: Empresária

CPF: 848.122.650-53

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:

_____

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

EMPRESA CASA DE CARNES MENDES TERENCIANI LTDA., CNPJ nº 59.182.977/0001-10

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Este procedimento refere-se ao Edital de Licitação nº 094/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do valor unitário dos itens conforme quadro abaixo, da **EMPRESA CASA DE CARNES MENDES TERENCIANI LTDA.**

CNPJ/MF: 59.182.977/0001-10.

QUADRO RESUMO DOS ITENS

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
154	CARNE BOVINA PATINHO (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA, MOIDA/BIFE/PANELA (MOIDA OU EM CUBOS OU EM TIRAS OU EM BIFES INTEIROS DE 100G, SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO	KG	37,02	**48,10**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
155	CARNE BOVINA COXÃO MOLE (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA, BIFES INTEIROS DE 100G OU EM TIRAS OU PICADINHO SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO	KG	37,02	**48,10**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
164	CONTRA FILE (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA CONTRA FILÉ SEM OSSO, MAGRO, SEM EXECESSO GORDURA SEM SEBO	KG	48,50	**62,60**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
165	ALCATRA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA ALCATRA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO	KG	52,00	**66,45**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
168	ACÉM (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA ACÉM, SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO	KG	28,41	**36,45**

COTA RESERVADA

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
387	CARNE BOVINA PATINHO (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA, MOIDA/BIFE/PANELA (MOIDA OU EM CUBOS OU EM TIRAS OU EM BIFES INTEIROS DE 100G, SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO	KG	37,02	**48,10**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**

388	CARNE BOVINA COXÃO MOLE (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA, BIFES INTEIROS DE 100G OU EM TIRAS OU PICADINHO SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO	KG	37,02	**48,10**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
397	CONTRA FILE (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA CONTRA FILÉ SEM OSSO, MAGRO, SEM EXECESSO GORDURA	KG	48,50	**62,60**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
398	ALCATRA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA ALCATRA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO	KG	52,00	**66,45**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
399	FRALDINHA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F). - CARNE BOVINA FRALDINHA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO	KG	42,60	**54,75**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
400	MAMINHA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA MAMINHA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO	KG	45,00	**57,99**

item	descrição do produto	unidade	vl licitação	**vl. reequilibrio**
401	ACÉM (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA ACÉM, SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO	KG	28,41	**36,45**

URU,13 DE MAIO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA, CNPJ: 01.140.868/0001-50

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 066/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do valor unitário do Item nº 051 – RISPERIDONA 1MG/ML 30ML que passa de R$ 8,50 para R$ 14,63, em favor da **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA,** CNPJ: 01.140.868/0001-50

URU, 13 DE MAIO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 27/04/2026, às 17h01, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CAMI CASA E DECORACAO LTDA.**, CNPJ nº 54.807.161/0001-10, com sede na Rua Alice Roncada Zeponi nº 76 – Bairro Terras de São Joaquim – CEP 14.948-414 – Ibitinga – SP, pelo valor total de R$ 14.570,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 010/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 12 DE MAIO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 06/05/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**, CNPJ nº 96.683.479/0001-87, com sede na Avenida José Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, pelo valor total de R$ 10.735,00 (dez mil e setecentos e trinta e cinco reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 12 DE MAIO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 12 DE MAIO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, processo administrativo nº 034/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Permanente, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**

CNPJ/MF: 96.683.479/0001-87

Endereço: Avenida José Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99703-6539 – E-mail: bazar_edson@yahoo.com.br

Representante Legal: **SENHOR EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**

CPF: 154.240.608-03

Valor total de R$ 50.676,00 (cinquenta mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	GELADEIRA FROST FREE 380L, AUTOSENSE, DUPLEX, 127V, COR BRANCA.	CONSUL	UN	2	2.785,00
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO OUSADA PLUS 2200, COM JATO LEQUE E CONCENTRADO, 342L/H, 1750PSI, 1500W, 127V.	WAP	UN	1	470,00
3	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 30X30, P5, COM FORNO, COR PRETA, 127V.	ITAJOBI	UN	1	1.010,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 58000 BTUS, TRIFÁSICO, CICLO FRIO, CONVENCIONAL, GÁS REFRIGERANTE: R-410A (ECOLÓGICO) OU R32.	HITACHI	UN	4	8.750,00
5	SMART TV 40 POLEGADAS, FULL HD, QLED, S5K, WIFI, BLUETOOTH, 2 PORTAS HDMI, HDR10 DOLBY, AUDIO 40S5K, COR PRETA, 127V.	HQ	UN	2	1.340,00
6	SUPORTE DE TV ÂNGULO DE PASSO AJUSTÁVEL SUPORTE DE MONTAGEM NA PAREDE DE TV 15-42 POLEGADAS, CARGA UNIVERSAL ATÉ 40KG.	ARTFLEX	UN	2	83,00
7	NOTEBOOK: PROCESSADOR I5-1235U (12ª GERAÇÃO), 10 NÚCLEOS / 12 THREADS, 12 MB DE CACHE DE 0.90 GHZ ATÉ 4.40 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL W11. CAPACIDADE SSD 512 GB. PCIE. MEMÓRIA RAM 8 GB. 2,67 GHZ. DDR4. TELA FULL HD, TAMANHO 15,6", RESOLUÇÃO 1920 PX X 1080 PX, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120 HZ. PAINEL TIPO WVA. TECLADO NUMÉRICO. MODO DE SOM WAVES MAXX AUDIO PRO. CÂMERA 720 MPX. MICROFONE. CONECTIVIDADE USB 3.2, HDMI, 1 PORTA PARA HEADSET (COMBINAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE). CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA. BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO. CAPACIDADE 41 MAH. IDIOMA PORTUGUÊS. DIMENSÕES 35,85 CM LARGURA. 2,11 CM DE ALTURA, 1,65 KG, 23,49 CM PROFUNDIDADE. NOTEBOOK ADAPTADOR AC CABO DE FORÇA MANUAIS. PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO. INCLUSO ADAPTADOR DE VIAGEM, CABO USB E GUIA DE USUÁRIO.	ASUS	UN	1	3.360,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONA LASER, FRENTE E VERSO, AUTOMÁTICA (DUPLEX).	BROTHER	UN	1	2.420,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à

efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições

ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista

nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 12 DE MAIO DE 2026.
MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO
EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI
EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO	JOSÉ ROBERTO SIVIERO
ESCRITURÁRIO	INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 20.063.419-7	RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 103.002.698-03	CPF Nº 088.020.808-28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU

DETENTORA: EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 046/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:
Nome: **EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
Cargo: Empresário
CPF: 154.240.608-03
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, processo administrativo nº 034/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Permanente, especificados nos itens 8 e 9 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA F PAVAO HENRIQUE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.**

CNPJ/MF: 61.170.527/0001-59

Endereço: Avenida João Francisco Alves nº 583 – Bairro Centro – CEP 16.660-035 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99764-4399 – E-mail: fph.multshop@gmail.com

Representante Legal: **SENHOR FERNANDO PAVÃO HENRIQUE**

CPF: 410.695.158-41

Valor total de R$ R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
8	SMARTPHONE 256GB, 12GB (4GB RAM+8GB RAM BOOST) E CAMERA 50MP COM AI E NIGHT VISION, BATERIA DE 5200 MAH TELA FHD+ 6.7.	MOTOROLA MOTO G1	UN	1	890,00
9	TECLADO MUSICAL ELETRÔNICO 61 TECLAS, DIMENSES DE 83,5 X 28 X 8,5 CM E PESO DE APENAS 2,75 KG, BIVOLT.	MXT	UN	1	700,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,

mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de

preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 12 DE MAIO DE 2026.
MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO
EMPRESA F PAVAO HENRIQUE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
FERNANDO PAVÃO HENRIQUE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO ESCRITURARIO RG Nº 20.063.419-7 CPF Nº 103.002.698-03	JOSÉ ROBERTO SIVIERO INSPETOR DE ALUNOS RG Nº 1.947.761-2 CPF Nº 088.020.808-28	ORLANDO CESAR BUZZO ESCRITURARIO RG Nº 20.063.419-7 CPF Nº 103.002.698-03	JOSÉ ROBERTO SIVIERO INSPETOR DE ALUNOS RG Nº 1.947.761-2 CPF Nº 088.020.808-28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU

DETENTORA: EMPRESA F PAVAO HENRIQUE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 047/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO

CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:
Nome: **FERNANDO PAVÃO HENRIQUE**
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 410.695.158-41
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

_____

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	225,00	3.131,28	3.356,28
1113.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	62.560,36	15.328,17	77.888,53
1113.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	31.426,25	7.006,93	38.433,18
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	85.165,63	11.516,36	96.681,99
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	1.178,11	0,00	1.178,11
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	1.352,76	250,00	1.602,76
	Sub Total	181.908,11	37.232,74	219.140,85
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	4.891.261,00	1.452.534,75	6.343.795,75
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 1	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 2	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.165,63	142,23	2.307,86
	Sub Total	4.893.426,63	1.452.676,98	6.346.103,61
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.851.629,32	566.745,95	2.418.375,27
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	181.351,69	40.554,56	221.906,25
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	13.406,64	4.400,56	17.807,20
	Sub Total	2.046.387,65	611.701,07	2.658.088,72
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.2.01.00	IMPOSTO S/ A PROP PREDIAL E TERRITORIAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.01.00	IMP S/TRANSM INTER VIVOS-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	11,34	0,00	11,34
1114.51.1.2.01.00	IMP S/SERVIÇOS QUALQ NATUREZA ISSQN - CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	69,33	0,00	69,33
1121.01.0.2.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.5.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS COM DE	15,84	2,62	18,46
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.2.01.00	– MULTAS E JUROS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	96,51	2,62	99,13
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	3.993,74	3.572,43	7.566,17
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	71,28	23,76	95,04
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	152,37	21,59	173,96
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	24,06	4,01	28,07
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	1.130,06	1.710,87	2.840,93
	Sub Total	5.371,51	5.332,66	10.704,17
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	550,93	662,49	1.213,42
1112.50.0.8.01.00	IMP S/ A PROP PREDIAL E TERRIT ATIVA-DIV ATIV C.MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.8.01.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	66,60	22,20	88,80
1114.51.1.8.01.00	IMP S/SERV QUALQ NATUREZA - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	201,12	20,19	221,31
1121.01.0.8.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.8.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	270,78	380,08	650,86
1122.01.0.8.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV GERAL-DIVIDA ATIVA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.089,43	1.084,96	2.174,39
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.387.962,69	-412.875,55	-1.800.838,24
	Sub Total	-1.387.962,69	-412.875,55	-1.800.838,24

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	5.740.317,15	1.695.155,48	7.435.472,63

URU, 30 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

Anulação

02 04 10 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

149	10.301.0100.1001.0000	Atendimento em UBS	30.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

317	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS	-30.000,00
		Manutenção da UBS	F.R. Grupo: 0 02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 001	Custeio Saúde	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN
DE DEPTO DE GESTÃO ESTRAT DE FINAN
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 01 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **720.000,00**

Excesso

02 06 30	VIAS, LOGRADOUROS E PROPRIOS PUBLICOS			
231	15.452.0151.1009.0000	Vias, Logradouros e Próp. Públicos Pavimentação Asfaltica	720.000,00 F.R.: 0 02 81	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 037	CONVENIO SEC DE PROJETOS ORÇAMENT E GEST		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **720.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN
DE DEPTO DE GESTÃO ESTRAT DE FINAN
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 22 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1632

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$604.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **604.900,00**

Excesso

02 06 40 LIMPEZA PUBLICA

323	15.452.0170.1062.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	604.900,00
		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	F.R.: 0 02 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 064	CAMINHÃO CAPACTADOR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 604.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN
DE DEPTO DE GESTÃO ESTRAT DE FINAN
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 24 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

Anulação

02 03 90 ESPORTE LAZER E TURISMO

148	27.813.0270.2019.0000	Esporte Lazer e Turismo Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo	50.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00 01 100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 10 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

176	10.301.0100.2020.0000	Atendimento em UBS Manutenção da UBS	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.30.00 05 300 089	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO FINANC APS -CAPACITAÇÃO PONDER	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN
DE DEPTO DE GESTÃO ESTRAT DE FINAN
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 24 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

Anulação

02 03 70 DEPARTAMENTO DE CULTURA

138	12.392.0128.2017.0000	Atividades da Biblioteca Municipal Manutenção do Departamento de Cultura	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 07 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

280	08.244.0082.2028.0000	Assistencia Social Geral Manutenção da Assistencia Social	20.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

287	08.244.0082.2028.0000	Assistencia Social Geral Manutenção da Assistencia Social	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 033	Programa Proteção Basica-Federal-	

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1622

ROBSON EDUARDO FORTE PREFEITO MUNICIPAL 295.256.028-50	LETICIA CRISTINA MUCELIN DE DEPTO DE GESTÃO ESTRAT DE FINAN 388.600.308-62	MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA CONTADOR 797.905.698-15

URU, 30 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.000,00**

Anulação

02 03 00 CRECHE

52	12.365.0127.2011.0000	Assistencia à Criança de Zero a Seis Anos Manutenção da Creche Municipal	15.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 03 20 ENSINO FUNDAMENTAL

83	12.361.0121.2012.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª Manutenção Ensino Fundamental	20.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 03 70 DEPARTAMENTO DE CULTURA

141	12.392.0128.2017.0000	Atividades da Biblioteca Municipal Manutenção do Departamento de Cultura	100.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 03 90 ESPORTE LAZER E TURISMO

146	27.813.0270.2019.0000	Esporte Lazer e Turismo Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo	35.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 10 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Av Francisco Telles 461
44.556.207/0001-12 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1622

02 01 10	GABINETE DO PREFEITO			
19	04.122.0040.2030.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias Pagamento de Precatórios	-135.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.6.90.91.00 01 100 000	SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 03 20	ENSINO FUNDAMENTAL			
82	12.361.0121.2012.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª Manutenção Ensino Fundamental	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13	
	3.3.90.30.00 05 282 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Anulação (-) **-170.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL
295.256.028-50

LETICIA CRISTINA MUCELIN
DE DEPTO DE GESTÃO ESTRAT DE FINAN
388.600.308-62

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
797.905.698-15

URU, 30 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	37.319.378,00	37.319.378,00	11.608.773,97	10.808.262,87	26.511.115,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.200,00	812.200,00	219.193,40	232.724,39	579.475,61
Contribuições	72.500,00	72.500,00	24.833,15	25.327,16	47.172,84
Receita Patrimonial	268.500,00	268.500,00	81.832,81	146.001,31	122.498,69
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	666,68	0,00	2.000,00
Receita Industrial	2.000,00	2.000,00	666,68	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências correntes	36.117.178,00	36.117.178,00	11.275.114,74	10.347.799,78	25.769.378,22
Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	6.466,51	56.410,23	-13.410,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.120.000,00	290.000,00	249.920,00	870.080,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	870.000,00	870.000,00	290.000,00	249.920,00	620.080,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.486.178,00	5.486.178,00	1.875.418,85	1.800.838,24	3.685.339,76
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.953.200,00	32.953.200,00	10.023.355,12	9.257.344,63	23.695.855,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	32.953.200,00	32.953.200,00	10.023.355,12	9.257.344,63	23.695.855,37
DÉFICIT (IV)				648.569,56	
TOTAL (V) = (III + IV)	32.953.200,00	32.953.200,00	10.023.355,12	9.905.914,19	23.695.855,37

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	28.873.500,00	-255.000,00	28.618.500,00	10.814.551,75	9.209.140,21	6.980.896,07	17.803.948,25	1.605.411,54	2.228.244,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.434.000,00	-335.000,00	15.099.000,00	4.806.510,07	4.761.105,41	3.414.120,99	10.292.489,93	45.404,66	1.346.984,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.439.500,00	80.000,00	13.519.500,00	6.008.041,68	4.448.034,80	3.566.775,08	7.511.458,32	1.560.006,88	881.259,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.979.700,00	4.610.900,00	8.590.600,00	4.009.182,98	696.773,98	660.822,11	4.581.417,02	3.312.409,00	35.951,87
INVESTIMENTOS	2.129.700,00	4.825.900,00	6.955.600,00	3.838.043,11	525.634,11	489.682,24	3.117.556,89	3.312.409,00	35.951,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.850.000,00	-215.000,00	1.635.000,00	171.139,87	171.139,87	171.139,87	1.463.860,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	32.953.200,00	4.355.900,00	37.309.100,00	14.823.734,73	9.905.914,19	7.641.718,18	22.385.365,27	4.917.820,54	2.264.196,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	32.953.200,00	4.355.900,00	37.309.100,00	14.823.734,73	9.905.914,19	7.641.718,18	22.385.365,27	4.917.820,54	2.264.196,01
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	32.953.200,00	4.355.900,00	37.309.100,00	14.823.734,73	9.905.914,19	7.641.718,18	22.385.365,27	4.917.820,54	2.264.196,01

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	689.017,57	717.302,79	759.125,80	734.780,87	802.232,91	704.651,54	717.947,08	1.201.585,13	880.457,31	892.207,61	762.338,19	815.651,44	9.677.298,24	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00	0,00
Encargos Sociais	153.482,48	162.681,31	165.754,63	162.929,91	166.978,91	157.949,82	163.219,42	300.142,17	243.326,38	230.805,76	199.744,55	222.967,49	2.329.982,83	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	49.997,90	60.561,05	41.317,56	47.217,34	48.384,03	48.663,98	67.643,51	96.533,44	66.188,92	56.355,20	57.087,80	77.412,30	717.363,03	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	912.497,95	960.545,15	986.197,99	964.928,12	1.037.595,85	931.265,34	968.810,01	1.618.260,74	1.209.972,61	1.199.368,57	1.039.170,54	1.136.031,23	12.964.644,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	15.211,87	13.408,49	14.152,08	15.957,82	13.419,13	13.419,13	14.154,44	21.378,52	22.463,08	12.464,43	14.938,89	14.986,70	185.954,58	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,85	1.569,08	0,00	0,00	4.986,93	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	15.211,87	13.408,49	14.152,08	15.957,82	13.419,13	13.419,13	14.154,44	21.378,52	25.880,93	14.033,51	14.938,89	14.986,70	190.941,51	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	897.286,08	947.136,66	972.045,91	948.970,30	1.024.176,72	917.846,21	954.655,57	1.596.882,22	1.184.091,68	1.185.335,06	1.024.231,65	1.121.044,53	12.773.702,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.043.244,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	172.781,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.870.463,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	12.773.702,59	42,76
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.130.050,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.323.547,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.517.045,19	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ROBSON EDUARDO FORTE	LETICIA CRISTINA MUCELIN	MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
295.256.028-50	388.600.308-62	797.905.698-15
PREFEITO MUNICIPAL	DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	CRC1SP080631/0-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.021.015,79	105.210,81	2.000.493,74	21.091,30	0,00	0,00	-105.780,06	1.489.307,24	0,00	-1.595.087,30
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.980.004,52	105.210,81	2.000.493,74	21.091,30	0,00	0,00	-146.791,33	1.489.307,24	0,00	-1.636.098,57
Outros Recursos não Vinculados	41.011,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.011,27	0,00	0,00	41.011,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.516.320,50	15.204,07	266.793,69	0,00	479.603,49	0,00	2.754.719,25	3.331.880,00	0,00	-577.160,75
Recursos Vinculados à Educação	890.563,87	15.204,07	226.523,66	0,00	0,00	0,00	648.836,14	17.913,94	0,00	630.922,20
Transferências do FUNDEB	395.484,46	15.204,07	179.334,36	0,00	0,00	0,00	200.946,03	0,00	0,00	200.946,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	495.079,41	0,00	47.189,30	0,00	0,00	0,00	447.890,11	17.913,94	0,00	429.976,17
Recursos Vinculados à Saúde	1.214.890,75	0,00	26.120,98	0,00	0,00	0,00	1.188.769,77	18.066,06	0,00	1.170.703,71
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	277.522,04	0,00	14.986,70	0,00	0,00	0,00	262.535,34	0,00	0,00	262.535,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	937.368,71	0,00	11.134,28	0,00	0,00	0,00	926.234,43	18.066,06	0,00	908.168,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	345.070,73	0,00	14.149,05	0,00	0,00	0,00	330.921,68	0,00	0,00	330.921,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	468.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.458,80	604.900,00	0,00	-136.441,20
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	313.002,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.002,41	604.900,00	0,00	-291.897,59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	155.456,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.456,39	0,00	0,00	155.456,39
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.000,00	0,00	-2.691.000,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.000,00	0,00	-2.691.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	597.336,35	0,00	0,00	0,00	479.603,49	0,00	117.732,86	0,00	0,00	117.732,86
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.537.336,29	120.414,88	2.267.287,43	21.091,30	479.603,49	0,00	2.648.939,19	4.821.187,24	0,00	-2.172.248,05

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1345], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.691.000,00	2.691.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.691.000,00	2.691.000,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.691.000,00	2.691.000,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	2.691.000,00	2.691.000,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.396.306,46	4.736.282,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.379.560,32	4.719.536,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.394.785,52	5.062.592,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	851.260,88	120.414,88	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	163.964,32	222.641,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	16.746,14	16.746,14	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.705.306,46	-2.045.282,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.478.716,56	30.043.244,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.478.716,56	30.043.244,85	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,13	8,96	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-5,78	-6,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	35.374.459,87	36.051.893,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.837.013,88	32.446.704,44	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	3.254.279,91	3.083.140,04	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.255.042,24	21.091,30	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.953.200,00	37.309.100,00	8.377.059,22	14.725.382,37	100,00	22.583.717,63	5.246.745,03	9.796.158,13	100,00	4.929.224,24	0,00
Legislativa	1.401.000,00	1.401.000,00	0,00	282.261,20	1,92	1.118.738,80	0,00	174.224,20	1,78	108.037,00	0,00
Ação Legislativa	1.401.000,00	1.401.000,00	0,00	282.261,20	1,92	1.118.738,80	0,00	174.224,20	1,78	108.037,00	0,00
Administração	6.293.600,00	5.683.600,00	791.624,95	2.042.589,87	13,87	3.641.010,13	1.044.280,29	1.924.526,20	19,65	118.063,67	0,00
Administração Geral	4.851.100,00	4.241.100,00	577.238,51	1.454.756,90	9,88	2.786.343,10	789.063,99	1.375.571,49	14,04	79.185,41	0,00
Administração Financeira	281.400,00	281.400,00	29.164,88	83.012,94	0,56	198.387,06	32.764,88	79.412,94	0,81	3.600,00	0,00
Controle Interno	1.161.100,00	1.161.100,00	185.221,56	504.820,03	3,43	656.279,97	222.451,42	469.541,77	4,79	35.278,26	0,00
Assistência Social	2.150.100,00	2.100.100,00	368.761,55	650.144,60	4,42	1.449.955,40	317.961,58	565.609,63	5,77	84.534,97	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	308.800,00	298.800,00	32.927,99	65.896,83	0,45	232.903,17	32.806,43	65.775,27	0,67	121,56	0,00
Assistência Comunitária	1.841.300,00	1.801.300,00	335.833,56	584.247,77	3,97	1.217.052,23	285.155,15	499.834,36	5,10	84.413,41	0,00
Previdência Social	320.000,00	320.000,00	41.940,75	88.017,62	0,60	231.982,38	41.940,75	88.017,62	0,90	0,00	0,00
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	41.940,75	88.017,62	0,60	231.982,38	41.940,75	88.017,62	0,90	0,00	0,00
Saúde	9.150.300,00	9.100.300,00	1.085.050,33	2.941.427,83	19,98	6.158.872,17	1.347.993,39	2.517.736,10	25,70	423.691,73	0,00
Atenção Básica	8.854.900,00	8.804.900,00	1.072.656,75	2.906.741,16	19,74	5.898.158,84	1.335.599,81	2.483.049,43	25,35	423.691,73	0,00
Vigilância Sanitária	82.000,00	82.000,00	700,00	6.699,32	0,05	75.300,68	700,00	6.699,32	0,07	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	213.400,00	213.400,00	11.693,58	27.987,35	0,19	185.412,65	11.693,58	27.987,35	0,29	0,00	0,00
Educação	8.980.900,00	9.085.900,00	1.885.264,31	3.243.474,32	22,03	5.842.425,68	1.482.109,91	2.718.110,04	27,75	525.364,28	0,00
Alimentação e Nutrição	982.400,00	982.400,00	187.367,77	294.888,16	2,00	687.511,84	180.968,22	265.489,50	2,71	29.398,66	0,00
Ensino Fundamental	4.440.700,00	4.425.700,00	850.936,47	1.660.310,44	11,28	2.765.389,56	813.563,86	1.546.326,10	15,79	113.984,34	0,00
Ensino Médio	221.700,00	221.700,00	23.515,88	39.607,13	0,27	182.092,87	23.515,88	39.607,13	0,40	0,00	0,00
Ensino Superior	154.500,00	154.500,00	10.550,37	18.001,41	0,12	136.498,59	10.550,37	18.001,41	0,18	0,00	0,00
Educação Infantil	2.511.200,00	2.526.200,00	435.894,75	761.029,92	5,17	1.765.170,08	393.793,40	700.894,97	7,15	60.134,95	0,00
Difusão Cultural	670.400,00	775.400,00	376.999,07	469.637,26	3,19	305.762,74	59.718,18	147.790,93	1,51	321.846,33	0,00
Urbanismo	2.304.300,00	6.660.200,00	3.670.102,13	4.435.516,36	30,12	2.224.683,64	452.507,65	801.578,42	8,18	3.633.937,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.304.300,00	6.320.200,00	3.670.102,13	4.435.516,36	30,12	1.884.683,64	452.507,65	801.578,42	8,18	3.633.937,94	0,00
Habitação	10.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	97.400,00	97.400,00	0,00	390,03	0,00	97.009,97	0,00	390,03	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	97.400,00	97.400,00	0,00	390,03	0,00	97.009,97	0,00	390,03	0,00	0,00	0,00
Agricultura	711.400,00	711.400,00	106.908,35	310.230,81	2,11	401.169,19	122.517,13	281.355,81	2,87	28.875,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	711.400,00	711.400,00	106.908,35	310.230,81	2,11	401.169,19	122.517,13	281.355,81	2,87	28.875,00	0,00
Transporte	1.134.000,00	1.134.000,00	228.909,10	445.529,73	3,03	688.470,27	230.409,10	439.529,73	4,49	6.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.134.000,00	1.134.000,00	228.909,10	445.529,73	3,03	688.470,27	230.409,10	439.529,73	4,49	6.000,00	0,00
Desporto e Lazer	300.200,00	485.200,00	198.497,75	285.800,00	1,94	199.400,00	207.025,23	285.080,35	2,91	719,65	0,00
Lazer	300.200,00	485.200,00	198.497,75	285.800,00	1,94	199.400,00	207.025,23	285.080,35	2,91	719,65	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00									
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00									

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1345], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.953.200,00	37.309.100,00	8.377.059,22	14.725.382,37	100,00	22.583.717,63	5.246.745,03	9.796.158,13	100,00	4.929.224,24	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1345], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.640.283,35	3.313.276,26	3.232.159,36	2.359.415,54	3.259.669,26	2.503.594,44	2.670.517,50	4.364.963,44	2.712.820,25	2.850.567,20	2.759.122,68	2.485.752,74	35.152.142,02
Receita Tributária	45.227,00	169.972,35	46.577,09	52.617,25	47.905,03	68.975,18	163.603,87	216.020,31	48.212,75	56.867,95	83.812,40	43.831,29	1.043.622,47
Receita de Contribuições	6.541,02	6.326,20	5.794,76	6.298,50	6.282,37	5.817,00	6.492,99	6.673,27	6.376,01	6.317,00	6.529,84	6.104,31	75.553,27
Receita Patrimonial	43.727,58	33.510,52	47.488,01	-10.529,55	22.564,08	39.060,33	30.204,25	81.303,96	4.387,73	49.234,89	46.124,36	46.254,33	433.330,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.528.762,40	3.072.618,60	3.001.730,29	2.294.551,44	3.166.066,15	2.370.974,94	2.454.999,99	4.031.633,86	2.652.592,46	2.720.541,47	2.602.586,25	2.372.079,60	33.269.137,45
Outras Transferências Correntes	16.025,35	30.848,59	130.569,21	16.477,90	16.851,63	18.766,99	15.216,40	29.332,04	1.251,30	17.605,89	20.069,83	17.483,21	330.498,34
DEDUÇÕES (II)	447.231,86	424.730,44	363.814,22	389.742,43	367.536,12	364.756,77	422.788,89	527.458,20	466.040,25	490.672,45	431.249,99	412.875,55	5.108.897,17
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	447.231,86	424.730,44	363.814,22	389.742,43	367.536,12	364.756,77	422.788,89	527.458,20	466.040,25	490.672,45	431.249,99	412.875,55	5.108.897,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.193.051,49	2.888.545,82	2.868.345,14	1.969.673,11	2.892.133,14	2.138.837,67	2.247.728,61	3.837.505,24	2.246.780,00	2.359.894,75	2.327.872,69	2.072.877,19	30.043.244,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.193.051,49	2.888.545,82	2.868.345,14	1.969.673,11	2.892.133,14	2.138.837,67	2.247.728,61	3.837.505,24	2.246.780,00	2.359.894,75	2.327.872,69	2.072.877,19	30.043.244,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	23.757,50	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	24.288,00	12.968,00	12.968,00	12.968,00	12.968,00	172.781,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.169.293,99	2.876.401,82	2.856.201,14	1.957.529,11	2.879.989,14	2.126.693,67	2.235.584,61	3.813.217,24	2.233.812,00	2.346.926,75	2.314.904,69	2.059.909,19	29.870.463,35

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	730.400,00	730.400,00	225.490,37	30,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.100,00	182.100,00	8.907,33	4,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	99.000,00	99.000,00	3.356,28	3,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.300,00	79.300,00	96.905,05	122,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	370.000,00	370.000,00	116.321,71	31,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.631.798,00	27.631.798,00	9.004.192,33	32,59
Cota-Parte FPM	19.688.000,00	19.688.000,00	6.343.795,75	32,22
Cota-Parte ITR	121.700,00	121.700,00	2.307,86	1,90
Cota-Parte IPVA	301.056,00	301.056,00	221.906,25	73,71
Cota-Parte ICMS	7.463.680,00	7.463.680,00	2.418.375,27	32,40
Cota-Parte IPI-Exportação	57.362,00	57.362,00	17.807,20	31,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.362.198,00	28.362.198,00	9.229.682,70	32,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.533.700,00	6.203.700,00	2.616.629,09	42,18	2.211.003,42	35,64	1.739.093,66	28,03	0,00
Despesas Correntes	6.040.200,00	5.680.200,00	2.528.519,78	44,51	2.134.552,11	37,58	1.689.268,22	29,74	0,00
Despesas de Capital	493.500,00	523.500,00	88.109,31	16,83	76.451,31	14,60	49.825,44	9,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	82.000,00	6.699,32	8,17	6.699,32	8,17	5.999,32	7,32	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	6.699,32	8,17	6.699,32	8,17	5.999,32	7,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	112.400,00	112.400,00	25.887,35	23,03	25.887,35	23,03	20.381,78	18,13	0,00
Despesas Correntes	110.400,00	110.400,00	25.887,35	23,45	25.887,35	23,45	20.381,78	18,46	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.728.100,00	6.398.100,00	2.649.215,76	41,41	2.243.590,09	35,07	1.765.474,76	27,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.649.215,76	2.243.590,09	1.765.474,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.649.215,76	2.243.590,09	1.765.474,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.384.452,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	859.137,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,70	24,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	813.180,00	813.180,00	243.777,71	29,98
Proveniente da União	694.080,00	694.080,00	241.784,77	34,84
Proveniente dos Estados	119.100,00	119.100,00	1.992,94	1,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.033.600,00	1.033.600,00	40.120,26	3,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.846.780,00	1.846.780,00	283.897,97	15,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.321.200,00	2.601.200,00	290.112,07	11,15	272.046,01	10,46	245.925,03	9,45	0,00
Despesas Correntes	2.321.200,00	2.241.200,00	110.112,07	4,91	92.046,01	4,11	65.925,03	2,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	360.000,00	180.000,00	50,00	180.000,00	50,00	180.000,00	50,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.000,00	101.000,00	2.100,00	2,08	2.100,00	2,08	2.100,00	2,08	0,00
Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	2.100,00	2,08	2.100,00	2,08	2.100,00	2,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.422.200,00	2.702.200,00	292.212,07	10,81	274.146,01	10,15	248.025,03	9,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.854.900,00	8.804.900,00	2.906.741,16	33,01	2.483.049,43	28,20	1.985.018,69	22,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.000,00	82.000,00	6.699,32	8,17	6.699,32	8,17	5.999,32	7,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.400,00	213.400,00	27.987,35	13,11	27.987,35	13,11	22.481,78	10,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.150.300,00	9.100.300,00	2.941.427,83	32,32	2.517.736,10	27,67	2.013.499,79	22,13	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	730.400,00	225.490,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	182.100,00	8.907,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.000,00	3.356,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	79.300,00	96.905,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	370.000,00	116.321,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.399.398,00	9.004.192,33
2.1- Cota-Parte FPM	22.455.600,00	6.343.795,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.688.000,00	6.343.795,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.767.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.463.680,00	2.418.375,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	57.362,00	17.807,20
2.4- Cota-Parte ITR	121.700,00	2.307,86
2.5- Cota-Parte IPVA	301.056,00	221.906,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.129.798,00	9.229.682,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.486.178,00	1.800.838,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.256.089,90	506.582,21

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.150.000,00	642.092,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.150.000,00	642.092,05
6.1.1- Principal	2.142.000,00	639.584,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	2.507,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.344.178,00	-1.161.253,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	171.189,54
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	171.189,54
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	813.281,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.981.100,00	605.390,29	605.390,29	426.055,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.981.100,00	605.390,29	605.390,29	426.055,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	675.800,00	204.887,42	204.887,42	141.353,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.305.300,00	400.502,87	400.502,87	284.702,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	605.390,29	605.390,29	426.055,93	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	605.390,29	605.390,29	426.055,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	605.390,29	605.390,29	426.055,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	449.464,44	605.390,29	605.390,29	94,28
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	64.209,21	36.701,76	36.701,76	0,00	5,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.713.600,00	1.779.231,75	1.607.948,46	1.221.250,83	0,00
20.1- Educação Infantil	1.754.900,00	545.847,50	488.548,55	361.293,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.958.700,00	1.233.384,25	1.119.399,91	859.957,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.711.500,00	2.384.622,04	2.213.338,75	1.647.306,76	0,00
21.1- Educação Infantil	2.430.700,00	750.734,92	693.435,97	502.647,13	0,00
21.1.1- Creche	1.197.800,00	541.950,03	484.651,08	357.395,94	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.232.900,00	208.784,89	208.784,89	145.251,19	0,00
21.2- Ensino Fundamental	4.280.800,00	1.633.887,12	1.519.902,78	1.144.659,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.607.948,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.800.838,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.408.786,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.307.420,67	3.408.786,70	36,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	261.343,28	30.834,24	136.269,57	0,00	125.073,71
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	246.139,21	30.834,24	136.269,57	0,00	109.869,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.204,07	0,00	0,00	0,00	15.204,07
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	595.500,00	198.861,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	222.500,00	114.612,90
31.1.1- Salário-Educação	133.600,00	45.350,28
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	74.500,00	42.447,75
31.1.4- PNATE	14.400,00	1.190,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	25.623,95
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	373.000,00	84.248,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.374.400,00	858.852,28	504.771,29	379.593,38	0,00
32.1- Educação Infantil	95.500,00	10.295,00	7.459,00	7.459,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	144.900,00	26.423,32	26.423,32	26.423,32	0,00
32.3- Ensino Médio	221.700,00	39.607,13	39.607,13	27.643,61	0,00
32.4- Ensino Superior	154.500,00	18.001,41	18.001,41	13.571,61	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.757.800,00	764.525,42	413.280,43	304.495,84	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.069.100,00	3.243.474,32	2.718.110,04	2.026.900,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.618.500,00	3.221.935,32	2.699.407,04	2.013.404,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.004.400,00	1.694.949,35	1.649.544,69	1.219.022,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.614.100,00	1.526.985,97	1.049.862,35	794.381,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	467.400,00	21.539,00	18.703,00	13.496,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	467.400,00	21.539,00	18.703,00	13.496,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	186.393,61	123.406,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	642.092,05	45.350,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	414.866,04	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	413.619,62	168.756,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.234,31	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.549,69	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	414.304,24	168.756,33

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	851.260,88	730.846,00	0,00	120.414,88	0,00	1.255.042,24	1.233.950,94	1.233.950,94	0,00	21.091,30	141.506,18
02	PODER EXECUTIVO	0,00	851.260,88	730.846,00	0,00	120.414,88	0,00	1.255.042,24	1.233.950,94	1.233.950,94	0,00	21.091,30	141.506,18
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	0,00	63.742,87	63.742,87	0,00	0,00	0,00	25.444,82	15.444,80	15.444,80	0,00	10.000,02	10.000,02
0202	FINANÇAS	0,00	21.847,09	21.847,09	0,00	0,00	0,00	2,24	0,00	0,00	0,00	2,24	2,24
0203	EDUCACAO E CULTURA	0,00	295.019,52	174.615,85	0,00	120.403,67	0,00	44.952,48	35.963,44	35.963,44	0,00	8.989,04	129.392,71
0204	SAUDE	0,00	80.126,19	80.124,98	0,00	1,21	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1,21
0205	RODOVIAS MUNICIPAIS	0,00	280.143,79	280.143,79	0,00	0,00	0,00	1.165.682,70	1.165.682,70	1.165.682,70	0,00	0,00	0,00
0206	SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	63.469,21	63.469,21	0,00	0,00	0,00	16.260,00	14.160,00	14.160,00	0,00	2.100,00	2.100,00
0207	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	46.912,21	46.902,21	0,00	10,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	10,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	851.260,88	730.846,00	0,00	120.414,88	0,00	1.255.042,24	1.233.950,94	1.233.950,94	0,00	21.091,30	141.506,18

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1345], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	37.058.178,00	37.058.178,00	10.662.261,56
Receita Tributária	812.200,00	812.200,00	232.724,39
Receita de Contribuição	72.500,00	72.500,00	25.327,16
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	72.500,00	72.500,00	25.327,16
Receita Patrimonial Líquida	7.300,00	7.300,00	0,00
Receita Patrimonial	268.500,00	268.500,00	146.001,31
(-) Aplicações Financeiras	261.200,00	261.200,00	146.001,31
Transferências Correntes	36.117.178,00	36.117.178,00	10.347.799,78
Demais Receitas Correntes	49.000,00	49.000,00	56.410,23
Diversas Receitas Correntes	49.000,00	49.000,00	56.410,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.120.000,00	1.120.000,00	249.920,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	250.000,00	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	870.000,00	870.000,00	249.920,00
Convênios	870.000,00	870.000,00	249.920,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.120.000,00	1.120.000,00	249.920,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	5.486.178,00	5.486.178,00	1.800.838,24
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	32.692.000,00	32.692.000,00	9.111.343,32

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	28.873.500,00	28.618.500,00	9.209.140,21
Pessoal e Encargos Sociais	15.434.000,00	15.099.000,00	4.761.105,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.439.500,00	13.519.500,00	4.448.034,80
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	28.873.500,00	28.618.500,00	9.209.140,21
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.979.700,00	8.590.600,00	696.773,98
Investimentos	2.129.700,00	6.955.600,00	525.634,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.850.000,00	1.635.000,00	171.139,87
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.129.700,00	6.955.600,00	525.634,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	31.103.200,00	35.674.100,00	9.734.774,32
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.588.800,00	-2.982.100,00	-623.431,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1345], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Abr/2026
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.995,80

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026	Mar a Abr/2026
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-124.804,34	-198.077,40	-295.944,21
DEDUÇÕES (II)	5.001.866,02	6.923.514,80	5.267.343,63
Ativo Disponível	6.012.300,88	7.170.274,63	5.607.235,98
Haveres Financeiros	4.790,34	3.163,82	3.163,82
(-) Restos a Pagar Processados	851.260,88	146.540,28	120.414,88
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	163.964,32	103.383,37	222.641,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.126.670,36	-7.121.592,20	-5.563.287,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.126.670,36	-7.121.592,20	-5.563.287,84

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Abr/2026 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.558.304,36	-436.617,48

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1345], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	225,00	3.131,28	3.356,28
1113.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	62.560,36	15.328,17	77.888,53
1113.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	31.426,25	7.006,93	38.433,18
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	85.165,63	11.516,36	96.681,99
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	1.178,11	0,00	1.178,11
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	1.352,76	250,00	1.602,76
	Sub Total	181.908,11	37.232,74	219.140,85
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	4.891.261,00	1.452.534,75	6.343.795,75
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 1	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 2	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.165,63	142,23	2.307,86
	Sub Total	4.893.426,63	1.452.676,98	6.346.103,61
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.851.629,32	566.745,95	2.418.375,27
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	181.351,69	40.554,56	221.906,25
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	13.406,64	4.400,56	17.807,20
	Sub Total	2.046.387,65	611.701,07	2.658.088,72
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.2.01.00	IMPOSTO S/ A PROP PREDIAL E TERRITORIAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.01.00	IMP S/TRANSM INTER VIVOS-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	11,34	0,00	11,34
1114.51.1.2.01.00	IMP S/SERVIÇOS QUALQ NATUREZA ISSQN - CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	69,33	0,00	69,33
1121.01.0.2.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.5.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS COM DE	15,84	2,62	18,46
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.2.01.00	– MULTAS E JUROS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	96,51	2,62	99,13
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	3.993,74	3.572,43	7.566,17
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	71,28	23,76	95,04
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	152,37	21,59	173,96
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	24,06	4,01	28,07
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	1.130,06	1.710,87	2.840,93
	Sub Total	5.371,51	5.332,66	10.704,17
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	550,93	662,49	1.213,42
1112.50.0.8.01.00	IMP S/ A PROP PREDIAL E TERRIT ATIVA-DIV ATIV C.MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.8.01.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	66,60	22,20	88,80
1114.51.1.8.01.00	IMP S/SERV QUALQ NATUREZA - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	201,12	20,19	221,31
1121.01.0.8.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.8.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	270,78	380,08	650,86
1122.01.0.8.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV GERAL-DIVIDA ATIVA-CORREÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.089,43	1.084,96	2.174,39
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.387.962,69	-412.875,55	-1.800.838,24
	Sub Total	-1.387.962,69	-412.875,55	-1.800.838,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	5.740.317,15	1.695.155,48	7.435.472,63

URU, 30 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	30.043.244,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.043.244,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.870.463,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.916.602,56	43,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.130.050,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.323.547,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.517.045,19	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.045.282,52	-6,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.051.893,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.609.513,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.806.919,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.103.027,14	7,00

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
DIR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1345], PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.953.200,00
Previsão Atualizada	32.953.200,00
Receitas Realizadas	9.257.344,63
Déficit Orçamentário	648.569,56

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.953.200,00
Créditos Adicionais	4.355.900,00
Dotação Atualizada	37.309.100,00
Despesas Empenhadas	14.823.734,73
Despesas Liquidadas	9.905.914,19
Despesas Pagas	7.641.718,18
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.725.382,37
Despesas Liquidadas	9.796.158,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.043.244,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.043.244,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.870.463,35

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	148.995,80	-623.431,00	-418,42
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-436.617,48	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	851.260,88	0,00	730.846,00	120.414,88
Poder Executivo	851.260,88	0,00	730.846,00	120.414,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.255.042,24	0,00	1.233.950,94	21.091,30
Poder Executivo	1.255.042,24	0,00	1.233.950,94	21.091,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.106.303,12	0,00	1.964.796,94	141.506,18

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.408.786,70	25,00	36,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	605.390,29	70,00	94,28
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.009.182,98	4.581.417,02

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.243.590,09	15,00	24,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ROBSON EDUARDO FORTE
295.256.028-50
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CRISTINA MUCELIN
388.600.308-62
IR DEPTO DE GESTÃO ESTRATÉGIC

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAM
797.905.698-15
CRC1SP080631/0-2/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Pag 01 de 22

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
02	PODER EXECUTIVO							
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				2.563.200,00	174.778,90	183.960,25	165.153,87
020110	GABINETE DO PREFEITO				902.554,18	824.035,07	339.064,52	737.400,31
04.122.0040.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
011	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	25.000,00	0,00	1.620,00	1.620,00
					20.985,00	20.985,00	2.890,00	19.365,00
04.122.0040.1006.0000			Aquisição de Veículo					
012	4.4.90.52.48		VEÍCULOS DIVERSOS	01 - 110 000 NV	205.000,00	0,00	0,00	0,00
					190.575,00	190.575,00	190.575,00	190.575,00
310	4.4.90.52.48		VEÍCULOS DIVERSOS	01 - 110 000	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0040.1020.0000			Reforma do Paço Municipal					
013	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000 NV	80.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0040.2003.0000			Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências					
014	3.1.90.11.75		SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	01 - 100 000 NV	268.800,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
					80.000,00	80.000,00	0,00	40.000,00
015	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	53.800,00	3.480,00	3.480,00	3.480,00
					13.680,00	13.680,00	3.400,00	10.200,00
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	112.000,00	7.049,98	7.577,28	7.082,00
					17.845,07	17.790,47	2.992,19	10.763,07
017	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	64.400,00	7.834,90	7.834,90	2.000,00
					29.821,13	29.821,13	8.734,90	27.821,13
018	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	459.200,00	81.713,11	88.747,16	110.971,87
					378.508,11	300.043,60	75.771,52	267.536,24
04.122.0040.2030.0000			Pagamento de Precatórios					
019	4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 100 000 NV	1.295.000,00	54.700,91	54.700,91	0,00
					171.139,87	171.139,87	54.700,91	171.139,87
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				455.900,00	41.099,08	41.099,08	69.335,58
020120	SECRETARIA				159.840,96	159.840,96	10.395,13	90.505,38
04.122.0041.2005.0000			Manutenção da Secretaria					
020	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	313.600,00	29.118,16	29.118,16	55.099,21
					113.168,80	113.168,80	0,00	58.069,59
021	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	94.000,00	6.283,67	6.283,67	6.283,67
					24.547,45	24.547,45	6.195,13	18.263,78
022	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	15.000,00	1.497,25	1.497,25	3.752,70
					5.324,71	5.324,71	0,00	1.572,01
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	6.700,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
024	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	3.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
025	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	23.600,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
					16.800,00	16.800,00	4.200,00	12.600,00
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				1.222.000,00	95.050,06	94.820,06	103.162,75
020130	GARAGEM E OFICINA				392.361,76	391.695,46	82.136,51	289.199,01
04.122.0042.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
026	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	5.600,00	0,00	0,00	0,00
					426,00	426,00	0,00	426,00
04.122.0042.2006.0000			Manutenção da Garagem e Oficina					

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
027	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	750.000,00 247.938,95	61.639,28 247.938,95	61.639,28 49.267,07	69.299,68 178.639,27
028	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	235.200,00 59.248,22	15.289,65 59.248,22	15.289,65 15.233,55	15.289,65 43.958,57
029	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	20.000,00 4.277,99	1.552,61 4.277,99	1.552,61 0,00	2.538,46 1.739,53
030	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	120.000,00 27.738,27	4.321,99 27.071,97	4.091,99 4.779,82	4.606,99 23.131,28
031	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	11.200,00 1.805,97	400,00 1.805,97	400,00 1.100,00	0,00 1.805,97
032	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	80.000,00 50.926,36	11.846,53 50.926,36	11.846,53 11.756,07	11.427,97 39.498,39
0202	FINANÇAS				281.400,00	16.886,48	18.686,48	30.989,20
020210	TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO				83.012,94	79.412,94	4.848,19	52.023,74
04.123.0044.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
033	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	11.200,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
04.123.0044.2007.0000			Manutenção Tributação/Arrecadação					
034	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	212.800,00 53.238,67	12.170,24 53.238,67	12.170,24 0,00	20.872,96 32.365,71
035	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	22.400,00 12.974,27	3.091,24 12.974,27	3.091,24 3.448,19	3.091,24 9.883,03
036	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	3.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
037	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	3.000,00 400,00	225,00 400,00	225,00 0,00	225,00 175,00
038	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
039	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	28.000,00 16.400,00	1.400,00 12.800,00	3.200,00 1.400,00	6.800,00 9.600,00
0202	FINANÇAS				1.161.100,00	89.247,67	107.807,85	190.137,95
020220	CONTABILIDADE				504.820,03	469.541,77	47.484,64	314.682,08
04.124.0045.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
040	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	7.000,00 5.164,80	0,00 5.164,80	0,00 3.499,00	0,00 5.164,80
04.124.0045.2008.0000			Manutenção Depto Contabil					
041	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	560.000,00 258.147,60	59.418,19 258.147,60	59.418,19 0,00	124.169,17 133.978,43
042	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	168.000,00 73.167,70	13.493,78 73.167,70	13.493,78 13.167,06	13.493,78 59.673,92
043	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	7.800,00 158,97	0,00 158,97	0,00 0,00	66,43 92,54
044	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	20.000,00 9.609,31	6.845,31 9.609,31	6.845,31 414,80	6.845,31 2.764,00
045	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	3.300,00 2.204,01	405,49 2.204,01	405,49 405,49	0,00 2.204,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
046		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	395.000,00 156.367,64	9.084,90 121.089,38	27.645,08 29.998,29	45.563,26 110.804,38
0203	EDUCACAO E CULTURA				1.231.400,00	110.039,11	131.389,14	187.390,09
020300	CRECHE				552.245,03	492.110,08	130.374,04	364.854,94
12.365.0127.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
047		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 210 000 NV	33.600,00 10.295,00	2.836,00 7.459,00	0,00 3.559,00	2.836,00 7.459,00
12.365.0127.2011.0000			Manutenção da Creche Municipal					
048		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	420.000,00 184.975,27	43.019,68 184.975,27	43.019,68 47.524,74	43.019,68 141.955,59
049		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 210 000 NV	168.000,00 46.735,87	11.404,31 46.735,87	11.404,31 11.661,15	11.404,31 35.331,56
050		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	7.000,00 6.345,49	2.022,49 6.345,49	2.022,49 2.641,07	2.022,49 4.323,00
051		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	207.200,00 103.332,62	11.661,82 56.333,67	10.671,23 21.398,35	57.606,28 45.726,34
052		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 210 000 NV	59.800,00 21.926,62	0,00 21.926,62	21.926,62 0,00	21.926,62 0,00
053		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 210 000 NV	35.800,00 703,08	0,00 703,08	0,00 0,00	0,00 703,08
054		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 210 000 NV	300.000,00 177.931,08	39.094,81 167.631,08	42.344,81 43.589,73	48.574,71 129.356,37
0203	EDUCACAO E CULTURA				1.294.800,00	63.533,70	63.533,70	63.533,70
020310	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				208.784,89	208.784,89	66.554,58	145.251,19
12.365.0127.1090.0000			Reforma de Unidades Escolares - Ed. Infantil					
055		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 210 001 NV	33.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0127.2010.0000			Manutenção da Educaçao Infantil					
056		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	350.000,00 3.771,84	0,00 3.771,84	0,00 0,00	0,00 3.771,84
057		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 272 000 NV	519.000,00 155.687,08	47.668,58 155.687,08	47.668,58 51.669,47	47.668,58 108.018,50
058		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 210 000 NV	56.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
059		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 272 000 NV	123.200,00 43.333,50	12.719,51 43.333,50	12.719,51 12.620,44	12.719,51 30.613,99
060		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 NV	7.800,00 125,63	0,00 125,63	0,00 0,00	0,00 125,63
061		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 272 000 NV	33.600,00 5.866,84	3.145,61 5.866,84	3.145,61 2.264,67	3.145,61 2.721,23
062		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	44.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
063		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 281 000 NV	33.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
064		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 210 000 NV	33.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
065	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 210 000 NV	8.900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
066	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 210 000 NV	22.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
067	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 281 000 NV	28.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203	EDUCACAO E CULTURA				3.613.100,00	294.935,83	331.258,48	432.531,50
020320	ENSINO FUNDAMENTAL				1.400.140,50	1.286.156,16	310.726,11	967.609,00
12.361.0121.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
068	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 220 000 NV	39.200,00 10.144,00	-2.910,00 10.144,00	1.534,00 4.168,24	5.207,00 4.937,00
12.361.0121.1006.0000			Aquisição de Veículo					
069	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 220 000 NV	110.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0121.1036.0000			REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR					
070	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 220 000 NV	40.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0121.2012.0000			Manutenção Ensino Fundamental					
071	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	1.008.000,00 492.442,02	95.387,96 456.400,88	100.333,96 103.101,81	131.429,10 361.012,92
072	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 261 000 NV	952.000,00 308.303,52	89.408,69 308.303,52	89.408,69 83.020,78	89.408,69 218.894,83
073	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 262 000 NV	78.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
074	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 220 000 NV	224.000,00 117.165,61	25.282,53 107.802,09	26.295,17 26.522,33	34.646,05 82.519,56
075	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 261 000 NV	201.600,00 80.475,35	22.569,23 80.475,35	22.569,23 22.358,47	22.569,23 57.906,12
076	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 262 000 NV	22.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
077	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	44.800,00 18.011,28	7.042,91 18.011,28	7.042,91 5.237,91	7.042,91 10.968,37
078	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 261 000 NV	44.800,00 11.724,00	3.822,74 11.724,00	3.822,74 6.413,08	3.822,74 7.901,26
079	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 262 000 NV	6.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
080	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	246.400,00 120.017,60	14.432,85 60.737,92	11.622,95 13.751,48	71.359,87 48.657,73
081	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 263 000 NV	16.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
082	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 282 000 NV	43.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
083	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 220 000 NV	64.800,00 27.079,91	0,00 27.079,91	27.079,91 0,00	27.079,91 0,00
084	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 NV	67.200,00 22.568,46	3.404,63 22.568,46	3.404,63 4.404,63	1.000,00 21.568,46
085	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	01 - 220 000 NV	358.400,00	36.494,29	38.144,29	38.966,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		192.208,75	182.908,75	41.747,38	153.242,75
086		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 282 000 NV	44.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203			EDUCACAO E CULTURA		812.600,00	57.082,11	57.126,03	56.695,99
020330			TRANSPORTE ESCOLAR		260.169,94	260.169,94	77.325,63	203.473,95
12.361.0122.1006.0000			Aquisição de Veículo					
087		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 220 000 NV	168.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0122.2013.0000			Manutencao do Transporte Escolar					
088		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	168.000,00 82.809,92	20.146,81 82.809,92	20.146,81 20.635,47	20.146,81 62.663,11
089		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 220 000 NV	67.200,00 27.517,62	7.406,34 27.517,62	7.406,34 6.839,99	7.406,34 20.111,28
090		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 NV	72.800,00 30.938,45	9.813,87 30.938,45	9.813,87 8.316,45	9.813,87 21.124,58
091		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	85.000,00 36.919,70	4.949,39 36.919,70	4.993,31 25.928,49	5.021,11 31.898,59
092		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 - 220 016 NV	106.400,00 18.997,97	8.827,86 18.997,97	8.827,86 0,00	8.827,86 10.170,11
093		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 232 000 NV	12.900,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
094		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 287 000 NV	4.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
095		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 288 000 NV	4.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
096		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 NV	16.800,00 530,91	-69,09 530,91	-69,09 -69,09	0,00 530,91
097		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	67.200,00 36.032,05	6.006,93 36.032,05	6.006,93 15.674,32	5.480,00 30.552,05
098		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 NV	4.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
099		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 220 016 NV	28.000,00 26.423,32	0,00 26.423,32	0,00 0,00	0,00 26.423,32
100		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 287 000 NV	2.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
101		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 288 000 NV	4.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203			EDUCACAO E CULTURA		982.400,00	82.793,60	60.706,59	106.211,06
020340			MERENDA ESCOLAR		294.888,16	265.489,50	61.718,12	188.677,10
12.306.0142.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
102		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	16.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
103		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 058 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.306.0142.2014.0000			Manutenção da Merenda Escolar					
104		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	01 - 100 000 NV	1.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			PESSOAL CIVIL					
					0,00	0,00	0,00	0,00
105	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	1.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
106	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
107	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 NV	156.800,00	8.291,04	8.883,01	11.092,19
					46.267,17	44.490,54	16.567,64	35.174,98
108	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 NV	224.000,00	14.917,15	9.813,23	19.925,15
					69.536,40	63.878,48	12.348,55	49.611,25
109	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 230 000 NV	134.400,00	10.712,46	4.618,14	12.626,48
					40.164,16	33.277,99	5.779,15	27.537,68
110	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 220 023 NV	95.200,00	9.299,83	9.716,65	18.630,91
					67.888,35	66.449,00	17.374,95	49.257,44
111	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 230 025 NV	78.400,00	5.221,48	6.508,40	9.584,69
					33.646,83	33.192,72	6.814,22	24.062,14
112	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 284 000 NV	11.200,00	2.944,41	1.589,19	2.944,41
					2.944,41	1.589,19	0,00	0,00
113	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 240 000 NV	4.500,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
114	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 284 000 NV	22.400,00	0,00	0,00	0,00
					322,00	322,00	322,00	322,00
115	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 285 000 NV	89.600,00	9.121,20	4.761,29	9.121,20
					11.201,20	6.841,29	2.080,00	2.080,00
116	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 210 015 NV	39.200,00	5.205,91	3.054,42	5.205,91
					5.205,91	3.054,42	0,00	0,00
117	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 220 017 NV	56.000,00	12.435,76	8.090,74	12.435,76
					12.435,76	8.090,74	0,00	0,00
118	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 230 024 NV	28.000,00	4.344,36	3.371,52	4.344,36
					4.344,36	3.371,52	0,00	0,00
119	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.300,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
120	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	5.600,00	300,00	300,00	300,00
					931,61	931,61	431,61	631,61
0203	EDUCACAO E CULTURA				221.700,00	12.163,06	12.163,06	11.963,52
020350	ENSINO MÉDIO				39.607,13	39.607,13	10.952,38	27.643,61
12.362.0124.2015.0000			Manutenção do Ensino Médio					
121	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 230 000 NV	85.000,00	5.661,12	5.661,12	5.661,12
					21.700,96	21.700,96	5.661,12	16.039,84
122	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 230 000 NV	22.400,00	1.588,68	1.588,68	1.588,68
					5.117,44	5.117,44	1.415,28	3.528,76
123	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 230 000 NV	7.900,00	593,51	593,51	593,51
					593,51	593,51	0,00	0,00
124	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 230 000 NV	44.800,00	2.720,21	2.720,21	2.720,21
					6.695,74	6.695,74	2.976,44	3.975,53
125	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 230 021 NV	16.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
126	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 230 000 NV	5.600,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE			1.599,54	1.599,54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
127			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 230 000 NV	33.600,00 5.499,48	 5.499,48	 899,54	1.400,00 4.099,48
128		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 230 021 NV	5.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0203			EDUCACAO E CULTURA		154.500,00	4.429,80	4.429,80	4.429,80
020360			ENSINO SUPERIOR		18.001,41	18.001,41	5.799,08	13.571,61
12.364.0126.2016.0000			Manutenção Ensino Universitários					
129		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	42.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
130		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	11.200,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
131		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	6.700,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
132		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	56.000,00 15.101,84	4.429,80 15.101,84	4.429,80 3.998,58	4.429,80 10.672,04
133		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
134		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	33.600,00 2.899,57	0,00 2.899,57	0,00 1.800,50	0,00 2.899,57
0203			EDUCACAO E CULTURA		775.400,00	342.375,79	22.048,48	352.454,76
020370			DEPARTAMENTO DE CULTURA		469.637,26	147.790,93	12.258,90	117.182,50
12.392.0128.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
135		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000 NV	11.200,00 1.100,00	0,00 1.100,00	0,00 1.100,00	0,00 1.100,00
12.392.0128.2017.0000			Manutenção do Departamento de Cultura					
136		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	200.000,00 40.153,85	9.186,94 40.153,85	9.186,94 0,00	18.354,57 21.799,28
137		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	44.800,00 9.929,09	2.475,79 9.929,09	2.475,79 2.363,91	2.475,79 7.453,30
138		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	6.200,00 1.225,21	576,73 1.225,21	576,73 0,00	986,95 238,26
139		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	51.500,00 15.344,83	2.728,92 15.055,90	2.673,01 2.330,70	2.961,94 12.382,89
140		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	25.700,00 3.827,36	1.103,08 3.827,36	1.103,08 703,08	400,00 3.427,36
141		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	436.000,00 398.056,92	326.304,33 76.499,52	6.032,93 5.761,21	327.275,51 70.781,41
0203			EDUCACAO E CULTURA		485.200,00	56.652,63	135.052,98	65.439,42
020390			ESPORTE LAZER E TURISMO		285.800,00	285.080,35	130.556,44	220.360,58
27.813.0270.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
142		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	5.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
27.813.0270.1040.0000			Reforma/Ampliação Ginásio de Esportes					
313		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000	55.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
27.813.0270.2019.0000			Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo					
143		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E		95.200,00	15.791,87	15.791,87	31.583,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	58.736,52	58.736,52	0,00	27.152,79
144		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	24.600,00 14.684,10	4.064,42 14.684,10	4.064,42 3.983,60	4.064,42 10.619,68
145		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	13.500,00 361,58	193,33 361,58	193,33 0,00	213,69 147,89
146		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	158.400,00 117.636,87	12.732,73 116.917,22	87.133,08 87.997,81	12.732,73 104.904,14
147		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.500,00 400,00	0,00 400,00	0,00 0,00	0,00 400,00
148		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	128.400,00 93.980,93	23.870,28 93.980,93	27.870,28 38.575,03	16.844,85 77.136,08
0204			SAUDE		9.100.300,00	571.930,75	587.439,37	926.593,26
020410			ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2.941.427,83	2.517.736,10	528.675,39	2.014.834,57
10.301.0100.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
149		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 000 NV	70.000,00 50.824,31	13.958,00 39.166,31	25.330,87 6.648,00	36.988,87 13.835,44
315		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05 - 800 005	180.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0100.1006.0000			Aquisição de Veículo					
150		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 000 NV	300.000,00 37.285,00	0,00 37.285,00	1.295,00 0,00	1.295,00 35.990,00
322		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05 - 800 005	180.000,00 180.000,00	0,00 180.000,00	0,00 0,00	0,00 180.000,00
10.301.0100.1017.0000			Ampliação da Academia de Saúde					
151		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 300 000 NV	120.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0100.1057.0000			IMPLANTAÇÃO DO ESCOVODROMO					
152		4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES	01 - 300 030 NV	30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0100.2020.0000			Manutenção da UBS					
153		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 000 NV	2.440.000,00 726.163,76	170.486,47 726.163,76	170.486,47 162.425,91	153.719,94 572.443,82
154		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 313 000 NV	145.000,00 52.148,65	11.951,11 52.148,65	11.951,11 11.951,11	11.951,11 40.197,54
155		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 370 000 NV	154.000,00 4.986,93	0,00 4.986,93	0,00 0,00	0,00 4.986,93
156		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 000 NV	850.000,00 207.279,83	51.433,78 207.279,83	51.433,78 47.267,76	51.433,78 155.846,05
157		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 370 000 NV	45.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
158		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 313 000 NV	34.000,00 12.643,30	3.035,59 12.643,30	3.035,59 2.987,78	3.035,59 9.607,71
159		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 000 NV	297.000,00 131.762,89	37.195,87 131.762,89	37.195,87 25.332,34	33.584,11 98.178,78
160		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05 - 313 000 NV	8.400,00 61,15	0,00 61,15	0,00 0,00	0,00 61,15
161		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	05 - 370 000 NV	45.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			CIVIL					
162	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 000 NV	700.000,00 252.644,29	77.941,40 230.693,67	59.621,23 47.211,39	83.772,02 168.872,27
163	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 028 NV	2.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
164	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 030 NV	52.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
165	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 041 NV	17.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
166	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 024 NV	14.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
167	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 070 NV	47.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
168	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 071 NV	25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
169	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 072 NV	45.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
170	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 073 NV	45.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
171	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 074 NV	58.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
172	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 079 NV	51.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
173	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 083 NV	38.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
174	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 087 NV	35.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
175	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 088 NV	56.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
176	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 089 NV	45.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
177	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 090 NV	32.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
178	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 092 NV	20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
179	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	08 - 800 001 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
316	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 800 006	100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
317	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 801 001	70.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
180	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 300 000 NV	300.000,00 279.807,07	74.291,14 237.139,61	48.250,50 55.757,15	94.498,30 185.308,77
181	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05 - 803 005 NV	300.000,00 1.215,00	0,00 900,00	900,00 900,00	315,00 900,00
182	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08 - 800 001 NV	120.000,00 9.841,70	0,00 9.841,70	0,00 9.841,70	0,00 9.841,70
318	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05 - 800 006	100.000,00 13.376,38	9.561,08 6.427,78	6.097,78 330,00	13.046,38 330,00
319	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02 - 801 001	100.000,00 15.838,96	15.139,56 5.036,50	4.892,50 0,00	15.838,96 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
183	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 000 NV	130.000,00 42.433,47	1.169,21 24.933,47	3.669,21 3.769,21	20.900,00 21.533,47
184	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02 - 300 041 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
185	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 000 NV	800.000,00 742.667,59	99.561,97 527.991,92	144.927,15 135.918,29	302.834,71 439.832,88
186	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 311 000 NV	4.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
187	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 041 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
188	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 073 NV	45.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
189	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 087 NV	35.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
190	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 089 NV	100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
191	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 096 NV	30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
192	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 118 NV	20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
193	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 030 NV	23.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
194	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08 - 800 001 NV	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
320	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 800 006	75.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
321	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 801 001	75.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0101.2020.0000			Manutenção da UBS					
195	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 - 300 000 NV	156.400,00 145.760,88	0,00 48.586,96	12.146,74 12.146,74	97.173,92 48.586,96
10.301.0104.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
196	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 303 000 NV	3.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.301.0104.2034.0000			Vigilancia em Saúde					
197	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 303 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
198	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 303 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
199	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 303 000 NV	2.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.304.0103.2033.0000			Manutenção da Vigilancia Sanitaria					
200	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	50.000,00 3.418,07	0,00 3.418,07	0,00 0,00	0,00 3.418,07

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
201	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 036 NV	15.000,00 856,86	0,00 856,86	0,00 0,00	0,00 856,86
202	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 036 NV	2.000,00 9,39	0,00 9,39	0,00 0,00	0,00 9,39
203	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 036 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
204	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 036 NV	2.000,00 315,00	0,00 315,00	0,00 0,00	0,00 315,00
205	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 036 NV	11.000,00 2.100,00	700,00 2.100,00	700,00 0,00	700,00 1.400,00
10.305.0102.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
206	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 300 035 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.305.0102.2032.0000			Manutenção da Vigilancia Epidemiologica					
207	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 035 NV	64.400,00 20.945,80	4.390,41 20.945,80	4.390,41 4.390,41	4.390,41 16.555,39
208	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 313 000 NV	64.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
209	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 300 035 NV	20.000,00 4.937,98	1.115,16 4.937,98	1.115,16 1.097,60	1.115,16 3.822,82
210	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 313 000 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
211	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 300 035 NV	16.000,00 3,57	0,00 3,57	0,00 0,00	0,00 3,57
212	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 300 035 NV	8.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
213	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 300 035 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
214	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 300 035 NV	22.000,00 2.100,00	0,00 2.100,00	0,00 700,00	0,00 2.100,00
0205	RODOVIAS MUNICIPAIS				1.134.000,00	99.036,72	99.786,72	125.526,93
020510	ESTRADA VICINAIS				445.529,73	439.529,73	112.362,52	320.002,80
26.782.0260.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
215	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	28.000,00 750,00	0,00 750,00	0,00 0,00	0,00 750,00
26.782.0260.1024.0000			Constr.de Obras de Arte e Restaur.de Estr.Vicinais					
216	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	78.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
26.782.0260.2021.0000			Manutenção de Estradas Vicinais					
217	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	313.600,00 106.115,84	25.355,35 106.115,84	25.355,35 2.825,57	38.901,21 67.214,63
218	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	89.000,00 29.102,18	7.271,64 29.102,18	7.271,64 7.982,63	7.271,64 21.830,54
219	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	16.800,00 12.375,88	3.320,65 12.375,88	3.320,65 190,33	5.605,92 6.769,96
220	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	355.000,00 197.977,52	50.236,11 197.977,52	50.236,11 55.024,75	58.895,19 139.082,33
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
221				05 - 130 000 NV	22.400,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
222		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	11.200,00	0,00	750,00	6.000,00
					9.498,26	3.498,26	750,00	3.498,26
223		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	220.000,00	12.852,97	12.852,97	8.852,97
					89.710,05	89.710,05	45.589,24	80.857,08
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				711.400,00	57.267,96	63.093,76	108.857,65
020620	CENTRO RURAL				310.230,81	281.355,81	33.676,45	201.373,16
20.541.0200.2029.0000			Manutencao do Centro Rural					
224		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	360.000,00	31.637,06	31.637,06	52.561,39
					130.478,50	130.478,50	0,00	77.917,11
225		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	84.000,00	7.309,59	7.309,59	7.309,59
					31.694,85	31.694,85	8.255,65	24.385,26
226		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	6.700,00	0,00	0,00	149,70
					1.683,61	1.683,61	0,00	1.533,91
227		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	125.000,00	7.261,90	7.362,70	7.287,26
					46.195,89	46.195,89	6.886,96	38.908,63
228		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 - 100 003 NV	11.200,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
229		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.500,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
230		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	120.000,00	11.059,41	16.784,41	41.549,71
					100.177,96	71.302,96	18.533,84	58.628,25
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				4.629.500,00	107.510,99	123.954,41	2.875.636,74
020630	VIAS, LOGRADOUROS E PROPRIOS PUBLICOS				3.105.849,28	361.087,28	59.349,22	230.212,54
15.451.0151.1059.0000			AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO USINA FOTOVOLTAICA					
312		4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	01 - 100 063	340.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.1009.0000			Pavimentação Asfaltica					
231		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	820.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.1010.0000			Construção de Guias e Sarjetas					
232		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	16.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.1016.0000			Reforma e/ou Ampliação de Próprios Públicos					
233		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 000 NV	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.1018.0000			Construcao de passeios					
234		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 100 037 NV	16.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.1058.0000			IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA					
311		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	07 - 100 062	2.691.000,00	0,00	0,00	2.691.000,00
					2.691.000,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0151.2023.0000			Manut. de Vias e Lograd. e P.Públicos					
235		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	201.600,00	12.432,74	12.432,74	26.641,09
					70.963,97	70.963,97	0,00	44.322,88
236		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	44.800,00	3.654,44	3.654,44	3.654,44
					17.135,25	17.135,25	4.108,45	13.480,81
237		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	01 - 100 000 NV	16.800,00	1.954,79	1.954,79	3.048,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.187,33	6.187,33	0,00	3.138,53
238		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	148.000,00 108.983,51	43.382,26 108.471,51	51.875,68 37.490,97	43.382,26 65.601,25
239		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	4.500,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
240		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	300.000,00 211.579,22	46.086,76 158.329,22	54.036,76 17.749,80	107.910,15 103.669,07
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				1.632.200,00	661.402,45	56.502,45	964.621,97
020640	LIMPEZA PUBLICA				1.215.612,42	329.088,44	62.448,16	250.990,45
15.452.0170.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
241		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 100 000 NV	16.800,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15.452.0170.1062.0000			AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR					
323		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02 - 100 064	604.900,00 604.900,00	604.900,00 0,00	0,00 0,00	604.900,00 0,00
15.452.0170.2024.0000			Manutenção da Limpeza Pública					
242		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	336.000,00 107.280,87	28.199,31 107.280,87	28.199,31 0,00	48.405,87 58.875,00
243		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	67.200,00 29.763,61	7.412,80 29.763,61	7.412,80 7.294,48	7.412,80 22.350,81
244		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	28.000,00 13.201,50	2.912,58 13.201,50	2.912,58 0,00	4.375,34 8.826,16
245		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	77.000,00 30.542,25	6.439,82 30.542,25	6.439,82 7.476,61	6.439,82 24.102,43
246		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.300,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
247		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	500.000,00 429.924,19	11.537,94 148.300,21	11.537,94 47.677,07	293.088,14 136.836,05
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				129.000,00	14.362,43	14.362,43	15.918,80
020650	CEMITERIO/VELORIO				42.076,61	42.076,61	6.903,78	26.157,81
15.452.0152.2025.0000			Manutenção do Velório/Cemitério					
248		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	56.000,00 17.862,71	5.954,24 17.862,71	5.954,24 0,00	9.923,73 7.938,98
249		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	13.000,00 4.144,14	1.167,03 4.144,14	1.167,03 992,37	1.167,03 2.977,11
250		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
251		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	39.200,00 14.744,16	6.196,24 14.744,16	6.196,24 4.867,95	3.996,24 10.747,92
252		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
253		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	16.800,00 5.325,60	1.044,92 5.325,60	1.044,92 1.043,46	831,80 4.493,80
0206	SERVICOS MUNICIPAIS				269.500,00	22.990,45	20.414,33	14.504,90
020660	JARDINS PUBLICOS				71.978,05	69.326,09	18.290,20	57.473,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
15.452.0150.1013.0000			Reforma de Praças e Jardins					
254		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 100 037 NV	22.400,00	0,00	0,00	0,00
					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0150.2026.0000			Manutenção de Jardins Público					
255		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	50.400,00	3.838,80	3.838,80	7.375,15
					14.447,85	14.447,85	0,00	7.072,70
256		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	13.000,00	975,05	975,05	975,05
					3.687,16	3.687,16	912,71	2.712,11
257		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	2.000,00	0,00	0,00	114,49
					239,40	239,40	0,00	124,91
258		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 100 000 NV	78.400,00	3.731,16	1.155,04	3.807,00
					9.285,04	6.633,08	3.334,67	5.478,04
259		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 100 000 NV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
260		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 100 000 NV	100.800,00	14.445,44	14.445,44	2.233,21
					39.318,60	39.318,60	14.042,82	37.085,39
0207	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				2.850.100,00	169.707,73	171.029,23	214.293,81
020710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				738.162,22	653.627,25	194.781,52	523.868,41
08.243.0080.2027.0000			Manutenção do Conselho Tutelar					
261		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	28.000,00	1.909,73	1.909,73	1.909,73
					7.848,63	7.848,63	2.115,84	5.938,90
262		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	100.800,00	9.735,25	9.735,25	9.352,75
					39.616,42	39.616,42	10.401,97	30.263,67
263		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	16.800,00	581,08	459,52	713,11
					2.111,43	1.989,87	509,06	1.398,32
264		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	3.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
265		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	35.000,00	3.565,79	3.565,79	3.500,00
					16.320,35	16.320,35	4.477,79	12.820,35
08.243.0082.2041.0000			Manutenção PETI					
266		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	19.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
267		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	12.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
268		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	7.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
269		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 - 500 000 NV	7.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
270		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
271		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	7.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
272		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	7.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
273		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	16.800,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
274		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	01 - 500 000 NV	12.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
275		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	22.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0081.2004.0000			Fundo Social de Solidariedade					
276		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	6.700,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0082.1001.0000			Equipamentos e Material Permanente					
277		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 500 000 NV	22.400,00 14.234,00	-411,00 12.219,00	2.919,00 2.840,00	4.514,00 9.720,00
08.244.0082.1056.0000			Construção de Casa Abrigo					
298		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 500 000 NV	55.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0082.1251.0000			PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS					
278		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 500 058 NV	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
08.244.0082.2028.0000			Manutenção da Assistencia Social					
279		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	224.000,00 48.612,71	13.693,38 48.612,71	13.693,38 13.031,27	13.693,38 34.919,33
280		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 500 062 NV	80.000,00 62.195,03	14.149,05 62.195,03	14.149,05 9.317,28	14.149,05 48.045,98
281		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 500 000 NV	67.200,00 25.054,88	7.520,89 25.054,88	7.520,89 5.861,60	7.520,89 17.533,99
282		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 500 062 NV	12.000,00 3.482,81	0,00 3.482,81	0,00 1.980,88	0,00 3.482,81
283		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 500 000 NV	22.400,00 6.565,84	1.767,36 6.565,84	1.767,36 1.097,88	1.767,36 4.798,48
284		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	33.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
285		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 500 000 NV	250.000,00 47.765,18	14.879,00 47.387,95	15.514,87 14.722,28	20.029,02 27.736,16
286		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02 - 500 059 NV	28.000,00 8.136,70	0,00 8.136,70	0,00 8.136,70	0,00 8.136,70
287		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 500 033 NV	15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
288		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05 - 500 043 NV	18.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
289		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 500 000 NV	380.000,00 156.069,42	46.601,02 138.604,92	31.977,69 47.636,46	51.573,79 104.495,63
290		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - 511 000 NV	2.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
291		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05 - 500 033 NV	28.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
292		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05 - 500 062 NV	29.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
293		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 500 000 NV	116.000,00 15.937,61	3.518,82 15.937,61	3.518,82 6.623,37	2.100,00 13.837,61
294		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE	02 - 500 049 NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
295		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 500 000 NV	370.000,00 193.690,76	32.838,50 129.134,08	44.939,02 40.201,94	83.470,73 110.220,03
296		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 500 033 NV	12.000,00 2.502,83	0,00 2.502,83	0,00 0,00	0,00 2.502,83
09.271.0172.2031.0000			Contribuição ao PASEP					
297		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 500 000 NV	320.000,00 88.017,62	19.358,86 88.017,62	19.358,86 25.827,20	0,00 88.017,62
16.482.0160.1012.0000			Construção e/ou Reforma de Casas de Pessoas Carentes					
299		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02 - 500 051 NV	430.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
0209			MEIO AMBIENTE		97.400,00	0,00	0,00	0,00
020900			MEIO AMBIENTE		390,03	390,03	0,00	390,03
18.542.0298.2044.0000			Manutenção da Gestão Ambiental					
300		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	01 - 100 000 NV	28.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
301		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 100 000 NV	8.400,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
302		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 100 000 NV	1.200,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
303		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03 - 100 059 NV	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
304		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03 - 100 059 NV	5.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
305		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 - 100 059 NV	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
306		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03 - 100 059 NV	5.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
307		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 - 100 000 NV	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
308		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03 - 100 059 NV	33.600,00 390,03	0,00 390,03	0,00 0,00	0,00 390,03
TOTAL DO PODER					35.808.100,00	3.145.277,30	2.400.664,68	7.085.383,25
PODER EXECUTIVO					14.443.121,17	9.621.933,93	2.306.681,51	7.357.737,92
90			RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9000			Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	0,00
900000			Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.0999.0000			Reserva de Contingência					
309		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 - 100 000 NV	100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DO PODER					100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					35.908.100,00	3.145.277,30	2.400.664,68	7.085.383,25
					14.443.121,17	9.621.933,93	2.306.681,51	7.357.737,92
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
0 - RESTOS A PAGAR							217.031,38	2.426.796,94
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000			0,00	730.846,00
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000			100.281,38	1.233.950,94
7017	7017	323738	REPASSE CONCEDIDO A 00002 - Camara Municipal de Uru	110 - 000			116.750,00	462.000,00
113510101 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES (F)							0,00	0,00
9017	9017	323101	SEGURO GARANTIA	100 - 000			0,00	0,00
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)							0,00	270,16
9006	9006	313101	INSS-SALARIO FAMILIA	190 - 000			0,00	270,16
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)							0,00	2.782,77
9007	9007	313103	INSS-SALARIO MATERNIDADE	190 - 000			0,00	2.782,77
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)							0,00	15.630,12
9008	9008	313111	PENSÃO ALIMENTICIA	190 - 000			0,00	15.630,12
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)							402,69	30.468,32
9015	9015	323215	HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A	190 - 000			402,69	30.468,32
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)							0,00	0,00
9005	9005	323212	SINFUSP-SINDICATO CAFELANDIA	190 - 000			0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)							5.171,41	106.210,05
9011	9011	323207	EMPRESTIMOS SANTANDER S/A	190 - 000			98,50	11.512,86
9012	9012	323208	EMPRESTIMOS BRADESCO S/A	190 - 000			754,95	9.268,13
9013	9013	323209	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL S/A	190 - 000			2.381,34	46.932,86
9014	9014	323210	EMPRESTIMOS CAIXA FEDERAL	190 - 000			1.936,62	38.496,20
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)							0,00	0,00
9001	9001	313110	CONVENIO FARMACIA	190 - 000			0,00	0,00
9002	9002	323203	DESC.ACIDENTE DE TRANSITO	190 - 000			0,00	0,00
9003	9003	323220	13º SALARIO ADIANTAMENTO	190 - 000			0,00	0,00
9004	9004	323206	CDHU-CASAS POPULARES	190 - 000			0,00	0,00
218810301 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)							0,00	0,00
9016	9016	323222	JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	190 - 000			0,00	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)							0,00	0,00
9025	9025	313112	DESCONTO POR ATRASO	190 - 000			0,00	0,00
9026	9026	313113	DSR DESCONTO	190 - 000			0,00	0,00
9027	9027	323225	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	190 - 000			0,00	0,00
218820199 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)							0,00	0,00
9024	9024	323223	VEROCARD	190 - 000			0,00	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)							0,00	245.735,57
9009	9009	313109	INSS-CAMARA CONSIGNAÇÃO	190 - 000			0,00	0,00
9010	9010	323201	INSS-CONSIGNAÇÕES	190 - 000			0,00	241.995,08
9046	9046	323226	INSS-RETENÇÕES-TERCEIROS	190 - 000			0,00	3.740,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
218850199 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)							1.223,24	4.892,96
9059	9059	323227	FGTS - CONSIGNADO	190 - 000			1.223,24	4.892,96
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							223.828,72	2.832.786,89

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 10.190.524,81

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso		Banco	Conta	Tipo		
ESPAÇO JUVENTUDE		001	10.019-6	CM		2.225,17
1	111111900	ESPAÇO JUVENTUDE		100 - 061	Espaço Juventude	2.225,17
SIMPLES NAC		001	10.638-0	CM		21.870,34
1	111111900	SIMPLES NAC		110 - 000	GERAL	21.870,34
EM PARL A JARDIM		001	10014-5			82.177,22
1	111111900	EMENDA PARLAMENTAR ARNALDO JARDIM		800 - 005	EQUIPAMENTOS SAUDE	80.017,22
2	111111900	EM PARL A JARDIM		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	2.160,00
FUNDEB		001	10120-6	FU		463.293,08
1	111111900	FUNDEB		260 - 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entic	395.484,46
2	111111900	FUNDEB		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	50.751,49
3	111111900	FUNDEB		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	17.057,13
MERENDA		001	12.289-0	CM		184,67
1	111111900	MERENDA		100 - 002	Auxilio Merenda Escolar	77,47
6	111111900	MERENDA		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	107,20
ICMS		001	130089-X	CM		248.587,99
1	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	215.274,80
2	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	28.570,69
8	111111900	ICMS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	4.742,50
QUALIS MAIS		001	130199-3	CS		187,28
2	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	8,55
6	111111900	QUALIS MAIS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	178,73
SAUDE		001	158-9	CS		373,33
2	111111900	SAUDE		310 - 000	SAÚDE–GERAL	373,33
SORRIA SP		001	198-8	CS		53.287,79
1	111111900	SORRIA SP		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	53.287,79
ICMS		001	283.146-5	CM		16.198,93
1	111111900	ICMS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	15.669,56
2	111111900	ICMS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	529,35
3	111111900	ICMS		110 - 000	GERAL	0,02
QUALIS MAIS		001	5.350-3	CS		307.985,81
1	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	296.427,99
2	111111900	QUALIS MAIS		300 - 029	PROGRAMA QUALIS MAIS	43,66
4	111111900	QUALIS MAIS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	11.514,16
ALIENAÇÃO ATIVOS		001	5022-9	AA		370.818,48
1	111111900	ALIENAÇÃO ATIVOS		110 - 000	GERAL	366.117,22
3	111111900	ALIENAÇÃO ATIVOS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	4.701,26
IPVA		001	507.986-1	CM		134.663,34
1	111111900	IPVA		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	134.233,55
4	111111900	IPVA		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	211,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
5	111111900		IPVA		110 - 000	GERAL		168,86
6	111111900		IPVA		110 - 000	GERAL		49,73
AD ESTRADAS		001	5438-0			ED		0,54
3	111111900		AD ESTRADAS VICINAIS		100 - 028	CONVENIO SECRETARIA AGRIC		0,54
PROTEÇÃO SOC BAS		001	5839-4			CM		54,70
1	111111900		PROTEÇÃO BÁSICA		500 - 029	Programa Proteção Básica Estadu		41,18
3	111111900		PROTEÇÃO SOC BAS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		13,52
ROYALTIES		001	6.643-5					16.085,70
1	111111900		ROYALTIES		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		16.085,70
CONDIC SAUDE		001	6111-5					827,40
1	111111900		CONDICIONANTE SAÚDE		300 - 000	SAÚDE-Convênios/entidades/func		827,40
PNATE		001	6131-X			ED		12.894,78
1	111111900		PROGRAMA TRANSP ESCOLAR FNDE		200 - 012	PNATE-Prog.Nacional de Transp.		12.894,78
FNDE MERENDA		001	6273-1			ED		40.368,80
1	111111900		FNDE-MERENDA ESCOLAR		100 - 001	PNAE-Programa Nac.Alim.Escola		40.330,29
3	111111900		FNDE MERENDA		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		36,03
4	111111900		FNDE MERENDA		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		2,48
CIP		001	6414-9			CM		1.538,66
5	111111900		CIP		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		1.538,66
FNAS		001	6457-2			CM		23.103,36
1	111111900		URUBL GBF FNAS		500 - 043	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		22.732,36
3	111111900		FNAS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		371,00
IGDSUAS		001	6458-0			CM		823,54
1	111111900		IGDSUAS		500 - 041	IND DE GESTÃO DESC DO SUA		53,32
2	111111900		IGDSUAS		500 - 041	IND DE GESTÃO DESC DO SUA		770,22
FNAS		001	6459-9			CM		149.603,77
1	111111900		URUBL PSB FNAS		500 - 039	FMAS PBF		149.590,25
5	111111900		FNAS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		13,52
SAUDE		001	6770-9			CM		22.808,36
1	111111900		SAUDE		300 - 000	SAÚDE-Convênios/entidades/func		17.906,69
8	111111900		SAUDE		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		3.667,79
13	111111900		SAUDE		220 - 020	PNATE-Prog.Nacional de Transp.		378,09
15	111310100		SAUDE		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		823,26
16	111310100		SAUDE		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		32,53
EDUCAÇÃO		001	6771-7			CM		23.482,34
1	111111900		EDUCAÇÃO		220 - 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convê		19.812,62
11	111111900		EDUCAÇÃO		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		3.669,72
ASSIST SOCIAL		001	6772-5					24.747,39
1	111111900		ASSIST SOCIAL		500 - 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênio		24.695,33
10	111111900		ASSIST SOCIAL		304 - 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-		52,06
IMPOSTOS		001	7181-1					30.630,37
1	111111900		RECEBIMENTO IMPOSTOS E TAXAS		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		28.799,33
2	111111900		IMPOSTOS		110 - 000	GERAL		150,14
3	111111900		IMPOSTOS		110 - 000	GERAL		462,38
4	111111900		IMPOSTOS		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		250,90
5	111310300		IMPOSTOS		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		967,62
FPM		001	73.226-5			CM		418.539,21
1	111111900		FPM		110 - 000	GERAL		232.497,98
2	111111900		FPM		110 - 000	GERAL		7.282,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
5	111111900		FPM		110 - 000	GERAL		2.285,56
6	111111900		FPM		110 - 000	GERAL		80,00
7	111111900		FPM		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		158.474,20
8	111111900		FPM		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		17.918,99
ITR		001	73.250-8		CM			119.657,05
1	111111900		ITR		110 - 000	GERAL		119.306,35
2	111111900		ITR		110 - 000	GERAL		28,21
3	111111900		ITR		110 - 000	GERAL		54,00
4	111111900		ITR		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		20,30
6	111111900		ITR		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		187,41
7	111111900		ITR		190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA		60,78
F.ESP		001	73.282-6		CM			157.877,37
1	111111900		F.ESP		110 - 000	GERAL		155.456,39
4	111111900		F.ESP		110 - 000	GERAL		2.335,55
5	111111900		F.ESP		110 - 000	GERAL		85,43
ANEEL		001	73.334-2		CM			346,87
1	111111900		ANEEL		110 - 000	GERAL		346,87
COVID 19		001	7352-0					4,70
1	111111900		COVID 19 ESTADUAL		312 - 001	Recuros Combate Corona Virus		4,70
COVID 19 FEDERAL		001	7355-5					75,30
1	111111900		COVID 19 FEDERAL		312 - 001	Recuros Combate Corona Virus		75,30
COVID 19 EMENDA		001	7400-4		CM			4,42
1	111111900		COVIDE 19 EMENDA 202003319748		312 - 001	Recuros Combate Corona Virus		4,42
TRITURADOR GALHO		001	7716-X		CM			280,43
1	111111900		TRITURADO DE GALHOS		100 - 048	TRITURADOR DE GALHOS		280,43
AQ IMPL AGRICOLA		001	7940-5		CM			103,68
1	111111900		AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLA		100 - 003	Programa Municipalização Agricul		103,68
BALANÇA RODOV		001	8141-8		CM			0,51
1	111111900		BALANÇA RODOVIÁRIA		100 - 043	BALANÇA RODOVIÁRIA		0,51
EQUIP SAUDE		001	8143-4					0,01
1	111111900		EQUIP SAUDE-EMENDA PARLAMENTAR		300 - 093	EQUIPAMENTOS EMENDA PAR		0,01
URU BL IGD PAB		001	8176-0		CM			1.664,06
1	111111900		URU BL IGD PAB		500 - 063	URU BL IGD PAB		1.664,06
CENTRO DE FISIO		001	8262-7		CM			1,66
1	111111900		CENTRO DE FISIOTERAPIA		300 - 095	CENTRO DE FISIOTERAPIA		1,66
TRANSP ESCOLAR E		001	8315-1					10.496,50
1	111111900		TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		100 - 007	Auxilio Transporte Escolar-Estadu		10.432,82
3	111111900		TRANSP ESCOLAR E		100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur		63,68
BENEFICIOS EVENT		001	8330-5					13,58
1	111111900		BENEFICIOS EVENTUAIS 2022		500 - 059	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS		13,58
CONV DEFESA CIVI		001	8691-6					27,85
1	111111900		CONVENIO COORDENADORIA ESTADUAL DEFESA CIVI		100 - 027	CONVENIO COORD ESTADUAL		27,85
URU PROCAD SUAS		001	8725-4		CM			12.777,53
1	111111900		URU PROCAD SUAS		500 - 064	URU PROCAD SUAS		12.777,53
TRANSF ESPECIAIS		001	8844-7		CM			5,87
1	111111900		TRANSF ESPECIAIS -3555901		100 - 055	REFORMA BANHEIRO PRAÇA P		5,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
ALIEN BENS SAUDE	001	8907-9				CM		154.233,45
1	111111900		ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE			300 - 103	ALIENAÇÃO DE BENS	154.233,45
ALIEN BENS EDUCA	001	8908-7				CM		72.145,48
1	111111900		ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO			220 - 024	ALIENAÇÃO DE BENS	55.641,93
2	111111900		ALIEN BENS EDUCA			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	3.436,85
3	111111900		ALIEN BENS EDUCA			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	2.687,77
4	111310100		ALIEN BENS EDUCA			190 - 000	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇA	10.378,93
SUS CUSTEIO	001	8969-9				CM		225.959,50
1	111111900		FMS SUS CUSTEIO			300 - 026	RECURSOS DO SUS	220.932,49
2	111111900		SUS CUSTEIO			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	5.027,01
FMS INVEST SUS	001	8971-0						692,25
1	111111900		FMS INVESTIMENTO SUS			300 - 102	EMENDA PARLAMENTAR FEDE	692,25
FMS ENFERMAG	001	8973-7						496,76
1	111111900		FMS ENFERMAGEM			300 - 104	FMS ENFERMAGEM PISO	496,76
CIDE	001	9.142-1				CM		6.076,87
1	111111900		CIDE			100 - 006	Contribuição Interv.Dom.Econ.-CI	6.076,87
ALDIR BLANC	001	9019-0				ED		13,58
1	111111900		LEI ALDIR BLANC			100 - 036	LEI ALDIR BLANC	13,58
ESCOLA TEMPO INT	001	9022-0				ED		0,48
1	111111900		ESCOLA EM TEMPO INEGRAL			210 - 023	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,48
RECONST DE PONTE	001	9146-4				CM		170,81
2	111111900		RECONST DE PONTE			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	170,81
BALANÇA ARREC	001	9186-3						5.153,07
1	111111900		BALANÇA ARREC			100 - 000	GERAL - Convênios/entidades/fur	5.153,07
FUNDO SANEAMENT	001	9669-5				CM		43.965,38
1	111111900		FUNDO DE SANEAMENTO MUNICIPAL			100 - 060	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBII	43.965,38
9773-X	001	9773-X						89.247,59
1	111111900		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL			500 - 062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	89.247,59
BENEF EVENT EST	001	9775-6				CM		20.513,28
1	111110100		BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL			500 - 059	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS	20.513,28
FMS-EMENDA	001	9828-0				CM		17.959,33
1	111111900		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EMENDA			300 - 093	EQUIPAMENTOS EMENDA PAR	17.959,33
FMS EMENDA	001	9829-9				CM		91,50
1	111111900		FMS EMENDA			300 - 105	EMENDA PARLAMENTAR ESTA	91,50
ALDIR BLANC C 2	001	9893-0						33.881,42
1	111111900		ALDIR BLANC CICLO 2			100 - 036	LEI ALDIR BLANC	33.881,42
CASA ABRIGO	001	9939-2				CM		153,01
1	111111900		CASA ABRIGO			500 - 065	CASA ABRIGO	153,01
EMENDA PARLAM FP	001	9961-9				CM		52.888,70
1	111111900		EMENDA PARLAMENTAR FAUSTO PINATO			300 - 119	EMENDA PARLAMENTAR FEDE	52.888,70
EMENDA PARLAM RA	001	9962-7				CM		105.777,40
1	111111900		EMENDA PARLAMENTAR RENATA ABREU			300 - 119	EMENDA PARLAMENTAR FEDE	105.777,40
EMENDA PARLAM MC	001	9963-5						211.554,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
1	111110100		EMENDA PARLAMENTAR MARA GABRILI		300 - 049	CM	EMENDA PARLAMENTAR FEDE	211.554,80
PREMIO EXEC EDUC		001	9982-1			ED		10.900,00
1	111111900		PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL		220 - 027		PREMIO EXCELENCIA EDUCAC	10.900,00
MOVIMENTO		033	039-5			CM		1.165.599,74
1	111111900		MOVIMENTO		110 - 000		GERAL	638.934,48
2	111111900		MOVIMENTO		110 - 000		GERAL	5,03
14	111111900		MOVIMENTO		220 - 020		PNATE-Prog.Nacional de Transp.	4.293,69
16	111111900		MOVIMENTO		282 - 000		RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇ/	260,32
17	111310100		MOVIMENTO		230 - 022		PNAE-PROG NAC ALIMENT ESC	188.992,84
18	111310100		MOVIMENTO		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	333.113,38
SUS CUSTEIO		104	048-0			CM		4.831,70
1	111111900		SUS CUSTEIO		300 - 026		RECURSOS DO SUS	1.044,57
6	111111900		SUS CUSTEIO		100 - 000		GERAL - Convênios/entidades/fur	3.787,13
QUOTA SAL EDUC		104	6663-9			ED		170.876,70
1	111111900		QUES QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		220 - 017		QUESE-Salario Educação	170.876,70
MOVIMENTO		104	7547-0			CM		75.274,89
1	111111900		MOVIMENTO		110 - 000		GERAL	52.249,02
2	111111900		MOV		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	23.025,87
IPVA		104	7548-9			CM		269.838,19
1	111111900		IPVA		110 - 000		GERAL	269.838,19
FMS FNSBLGES		104	7914-2			SD		188,72
1	111111900		7914-2		300 - 000		SAÚDE-Convênios/entidades/func	188,72
ESTRUT REDE SERV		104	8362-0			CS		18.844,83
1	111111900		ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS		300 - 076		ESTRUTURAÇÃO REDE SERV A	18.844,83
C/MOV		237	0422-5			CM		5.332,93
1	111111900		C/MOV		110 - 000		GERAL	126,37
6	111111900		C/MOV		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	3.501,64
7	111310100		C/MOV		190 - 000		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇ/	1.704,92
AÇÕES ALIM E NUT		347	8357-3			CM		3.974,19
1	111111900		AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		510 - 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.974,19

TOTAL DO SALDO 5.537.336,29

TOTAL GERAL 15.727.861,10

URU, 30 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

eee

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		37.319.378,00	8.322.510,13	2.485.752,74	10.808.262,87	-26.511.115,13
1100.00.0.0.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		812.200,00	188.893,10	43.831,29	232.724,39	-579.475,61
1110.00.0.0.00.00		IMPOSTOS		730.400,00	184.124,96	41.365,41	225.490,37	-504.909,63
1112.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		281.100,00	4.802,59	7.461,02	12.263,61	-268.836,39
1112.50.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		182.100,00	4.577,59	4.329,74	8.907,33	-173.192,67
1112.50.0.1.00.00	**001**	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	01-100 000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
1112.50.0.2.00.00	**002**	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	01-100 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1112.50.0.2.01.00	**003**	IMPOSTO S/ A PROP PREDIAL E TERRITORIAL- CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1112.50.0.3.00.00	**004**	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	01-100 000	20.000,00	3.993,74	3.572,43	7.566,17	-12.433,83
1112.50.0.4.00.00	**005**	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	01-100 000	3.400,00	550,93	662,49	1.213,42	-2.186,58
1112.50.0.8.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D		3.700,00	32,92	94,82	127,74	-3.572,26
1112.50.0.8.01.00	**006**	IMP S/ A PROP PREDIAL E TERRIT ATIVA-DIV ATIV C.MONETARIA	01-100 000	3.700,00	32,92	94,82	127,74	-3.572,26
1112.53.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		99.000,00	225,00	3.131,28	3.356,28	-95.643,72
1112.53.0.1.00.00	**007**	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	01-100 000	75.000,00	225,00	3.131,28	3.356,28	-71.643,72
1112.53.0.2.00.00	**008**	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	01-100 000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	-18.000,00
1112.53.0.2.01.00	**009**	IMP S/TRANSM INTER VIVOS-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1112.53.0.3.00.00	**010**	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1112.53.0.4.00.00	**011**	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1112.53.0.8.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1112.53.0.8.01.00	**012**	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1113.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		370.000,00	93.986,61	22.335,10	116.321,71	-253.678,29
1113.03.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		370.000,00	93.986,61	22.335,10	116.321,71	-253.678,29
1113.03.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		320.000,00	62.560,36	15.328,17	77.888,53	-242.111,47
1113.03.1.1.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP		320.000,00	62.560,36	15.328,17	77.888,53	-242.111,47
1113.03.1.1.01.00	**013**	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	01-100 000	320.000,00	62.560,36	15.328,17	77.888,53	-242.111,47
1113.03.4.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		50.000,00	31.426,25	7.006,93	38.433,18	-11.566,82
1113.03.4.1.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		50.000,00	31.426,25	7.006,93	38.433,18	-11.566,82
1113.03.4.1.01.00	**014**	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	01-100 000	50.000,00	31.426,25	7.006,93	38.433,18	-11.566,82
1114.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		79.300,00	85.335,76	11.569,29	96.905,05	17.605,05
1114.51.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		79.300,00	85.335,76	11.569,29	96.905,05	17.605,05
1114.51.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		79.300,00	85.335,76	11.569,29	96.905,05	17.605,05
1114.51.1.1.00.00	**015**	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	01-100 000	65.000,00	85.165,63	11.516,36	96.681,99	31.681,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI						
1114.51.1.2.00.00	016	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	01-100 000	1.600,00	11,34	0,00	11,34	-1.588,66
1114.51.1.2.01.00	017	IMP S/SERVIÇOS QUALQ NATUREZA ISSQN - CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1114.51.1.3.00.00	018	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	01-100 000	3.200,00	71,28	23,76	95,04	-3.104,96
1114.51.1.4.00.00	019	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	01-100 000	2.500,00	66,60	22,20	88,80	-2.411,20
1114.51.1.8.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA		5.500,00	20,91	6,97	27,88	-5.472,12
1114.51.1.8.01.00	020	IMP S/SERV QUALQ NATUREZA - DÍVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	5.500,00	20,91	6,97	27,88	-5.472,12
1120.00.0.0.00.00		TAXAS		81.800,00	4.768,14	2.465,88	7.234,02	-74.565,98
1121.00.0.0.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		30.400,00	1.709,08	55,58	1.764,66	-28.635,34
1121.01.0.0.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		18.400,00	486,21	48,14	534,35	-17.865,65
1121.01.0.1.00.00	021	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	01-100 000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00
1121.01.0.2.00.00	022	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	01-100 000	3.000,00	69,33	0,00	69,33	-2.930,67
1121.01.0.2.01.00	023	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1121.01.0.3.00.00	024	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	01-100 000	1.900,00	152,37	21,59	173,96	-1.726,04
1121.01.0.4.00.00	025	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	01-100 000	1.500,00	201,12	20,19	221,31	-1.278,69
1121.01.0.8.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –		1.500,00	63,39	6,36	69,75	-1.430,25
1121.01.0.8.01.00	026	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVIDA ATIVA CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	63,39	6,36	69,75	-1.430,25
1121.50.0.0.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		12.000,00	1.222,87	7,44	1.230,31	-10.769,69
1121.50.0.1.00.00	027	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	01-100 000	4.500,00	1.178,11	0,00	1.178,11	-3.321,89
1121.50.0.2.00.00	028	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1121.50.0.2.01.00	029	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1121.50.0.3.00.00	030	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	01-100 000	1.500,00	24,06	4,01	28,07	-1.471,93
1121.50.0.5.00.00	031	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS COM DE	01-100 000	1.500,00	15,84	2,62	18,46	-1.481,54
1121.50.0.8.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA		1.500,00	4,86	0,81	5,67	-1.494,33
1121.50.0.8.01.00	032	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	4,86	0,81	5,67	-1.494,33
1122.00.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.400,00	3.059,06	2.410,30	5.469,36	-45.930,64
1122.01.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		51.400,00	3.059,06	2.410,30	5.469,36	-45.930,64
1122.01.0.1.00.00	033	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	01-100 000	40.000,00	1.352,76	250,00	1.602,76	-38.397,24
1122.01.0.2.00.00	034	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS	01-100 000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Pag 03 de 15

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		E JUROS						
1122.01.0.2.01.00	035	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1122.01.0.3.00.00	036	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	01-100 000	1.500,00	1.130,06	1.710,87	2.840,93	1.340,93
1122.01.0.4.00.00	037	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	01-100 000	1.500,00	270,78	380,08	650,86	-849,14
1122.01.0.8.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – J		3.300,00	305,46	69,35	374,81	-2.925,19
1122.01.0.8.01.00	038	TAXAS PRESTAÇÃO SERV GERAL-DIVIDA ATIVA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	3.300,00	305,46	69,35	374,81	-2.925,19
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		72.500,00	19.222,85	6.104,31	25.327,16	-47.172,84
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		72.500,00	19.222,85	6.104,31	25.327,16	-47.172,84
1241.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		72.500,00	19.222,85	6.104,31	25.327,16	-47.172,84
1241.50.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		72.500,00	19.222,85	6.104,31	25.327,16	-47.172,84
1241.50.0.1.00.00	039	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01-100 000	65.000,00	19.222,85	6.104,31	25.327,16	-39.672,84
1241.50.0.2.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1241.50.0.2.01.00	041	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-CORREÇÃO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1241.50.0.3.00.00	042	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1241.50.0.4.00.00	043	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1241.50.0.8.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1241.50.0.8.00.01	044	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-DÍVIDA CORRECAO MONETARIA	01-100 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		268.500,00	99.746,98	46.254,33	146.001,31	-122.498,69
1310.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		7.300,00	0,00	0,00	0,00	-7.300,00
1311.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		7.300,00	0,00	0,00	0,00	-7.300,00
1311.01.0.0.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		6.100,00	0,00	0,00	0,00	-6.100,00
1311.01.1.0.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		6.100,00	0,00	0,00	0,00	-6.100,00
1311.01.1.1.00.00	045	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – PRINCIPAL	01-100 000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	-4.500,00
1311.01.1.2.00.00	046	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – MULTAS E JUROS	01-100 000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00
1311.02.0.0.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US		1.200,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
1311.02.1.0.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US		1.200,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
1311.02.1.1.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US		1.200,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
1311.02.1.1.00.01	047	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	01-100 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		261.200,00	99.746,98	46.254,33	146.001,31	-115.198,69
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		259.700,00	99.602,92	46.254,33	145.857,25	-113.842,75
1321.01.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		125.000,00	58.492,55	25.754,10	84.246,65	-40.753,35
1321.01.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL		125.000,00	58.492,55	25.754,10	84.246,65	-40.753,35
1321.01.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL		125.000,00	58.492,55	25.754,10	84.246,65	-40.753,35
1321.01.1.1.00.01	048	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS- CONTAS MOVIMENTO	01-100 000	125.000,00	58.492,55	25.754,10	84.246,65	-40.753,35
1321.02.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS		134.700,00	41.110,37	20.500,23	61.610,60	-73.089,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1321.02.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL		134.700,00	41.110,37	20.500,23	61.610,60	-73.089,40
1321.02.0.1.00.01	049	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CONTA FUNDEB	05-263 000	8.000,00	2.507,40	0,00	2.507,40	-5.492,60
1321.02.0.1.00.02	050	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CONTA QUESE	05-282 000	8.600,00	0,00	1.513,19	1.513,19	-7.086,81
1321.02.0.1.00.03	051	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	05-511 000	23.000,00	6.307,75	6.291,18	12.598,93	-10.401,07
1321.02.0.1.00.04	052	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - CIDE	05-130 000	1.500,00	47,89	32,08	79,97	-1.420,03
1321.02.0.1.00.05	053	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO	01-221 000	60.000,00	3.069,95	1.720,90	4.790,85	-55.209,15
1321.02.0.1.00.06	054	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - SAÚDE	01-311 000	33.600,00	29.177,38	10.942,88	40.120,26	6.520,26
1322.00.0.0.00.00		DIVIDENDOS		1.500,00	144,06	0,00	144,06	-1.355,94
1322.01.0.0.00.00		DIVIDENDOS		1.500,00	144,06	0,00	144,06	-1.355,94
1322.01.0.1.00.00	055	DIVIDENDOS – PRINCIPAL	01-100 000	1.500,00	144,06	0,00	144,06	-1.355,94
1400.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1410.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1411.00.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1411.01.0.0.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1411.01.0.1.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA – PRINCIPAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1411.01.0.1.00.01	056	RECEITA AGROPECUáRIA VIVEIRO DE MUDAS	01-100 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1500.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1510.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1511.00.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1511.01.0.0.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1511.01.0.1.00.00		RECEITA INDUSTRIAL – PRINCIPAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1511.01.0.1.00.01	057	RECEITA INDUSTRIAL - RECICLAGEM DE MATERIAIS	01-100 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1600.00.0.0.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1690.00.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1699.00.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1699.99.0.0.00.00		OUTROS SERVIÇOS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1699.99.0.1.00.00		OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1699.99.0.1.00.01	058	OUTROS SERVIçOS - CEMITERIO	01-100 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		36.117.178,00	7.975.720,18	2.372.079,60	10.347.799,78	-25.769.378,22
1710.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		24.275.580,00	5.326.784,38	1.587.864,82	6.914.649,20	-17.360.930,80
1711.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		22.577.300,00	4.893.426,63	1.452.676,98	6.346.103,61	-16.231.196,39
1711.51.0.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		22.455.600,00	4.891.261,00	1.452.534,75	6.343.795,75	-16.111.804,25
1711.51.1.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		19.688.000,00	4.891.261,00	1.452.534,75	6.343.795,75	-13.344.204,25
1711.51.1.1.00.00	059	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	05-100 000	19.688.000,00	4.891.261,00	1.452.534,75	6.343.795,75	-13.344.204,25
1711.51.2.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		2.767.600,00	0,00	0,00	0,00	-2.767.600,00
1711.51.2.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		2.767.600,00	0,00	0,00	0,00	-2.767.600,00
1711.51.2.1.00.01	060	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 1	05-100 000	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.032.000,00
1711.51.2.1.00.02	061	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS – COTAS EX 2	05-100 000	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.032.000,00
1711.51.2.1.00.03	062	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DO MUNICÍPIOS - COTAS EX 3	05-100 000	703.600,00	0,00	0,00	0,00	-703.600,00
1711.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		121.700,00	2.165,63	142,23	2.307,86	-119.392,14
1711.52.0.1.00.00	063	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05-100 000	121.700,00	2.165,63	142,23	2.307,86	-119.392,14
1712.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		586.100,00	120.981,34	31.613,45	152.594,79	-433.505,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Pag 05 de 15

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1712.50.0.0.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		262.000,00	43.356,91	5.358,48	48.715,39	-213.284,61
1712.50.0.1.00.00	064	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	05-100 000	262.000,00	43.356,91	5.358,48	48.715,39	-213.284,61
1712.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		315.000,00	77.624,43	26.254,97	103.879,40	-211.120,60
1712.52.4.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		315.000,00	77.624,43	26.254,97	103.879,40	-211.120,60
1712.52.4.1.00.00	065	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	05-100 000	315.000,00	77.624,43	26.254,97	103.879,40	-211.120,60
1712.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		9.100,00	0,00	0,00	0,00	-9.100,00
1712.99.0.1.00.00	066	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	05-100 000	9.100,00	0,00	0,00	0,00	-9.100,00
1713.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		694.080,00	170.835,98	70.948,79	241.784,77	-452.295,23
1713.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		694.080,00	170.835,98	70.948,79	241.784,77	-452.295,23
1713.50.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		411.800,00	137.413,57	58.581,24	195.994,81	-215.805,19
1713.50.1.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		411.800,00	137.413,57	58.581,24	195.994,81	-215.805,19
1713.50.1.1.00.01	067	TRANSFERENCIAS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	05-300 083	5.500,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00
1713.50.1.1.00.02	068	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	05-300 088	90.000,00	25.884,00	0,00	25.884,00	-64.116,00
1713.50.1.1.00.03	069	TRANSFERêNCIAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	05-313 000	115.000,00	29.178,00	9.726,00	38.904,00	-76.096,00
1713.50.1.1.00.04	070	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	05-300 089	3.000,00	1.412,14	1.412,14	2.824,28	-175,72
1713.50.1.1.00.05	071	TRANSFERêNCIAS INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇAO BASICA	05-300 071	5.000,00	9.942,00	9.942,00	19.884,00	14.884,00
1713.50.1.1.00.07	072	TRANSFERêNCIAS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	05-300 090	33.900,00	0,00	0,00	0,00	-33.900,00
1713.50.1.1.00.08	073	TRANSFERêNCIAS IMPLEMENTAÇÃO POLITICA REDE CEGONHA	05-300 087	8.700,00	0,00	0,00	0,00	-8.700,00
1713.50.1.1.00.09	074	TRANSFERêNCIAS APOIO A MANUTENÇÃO ACADEMIAS DE SAUDE	05-300 070	47.700,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	-38.700,00
1713.50.1.1.00.10	075	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS INCENTIVO FINANC SAUDE DESP DIVER	05-300 092	23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
1713.50.1.1.00.12	076	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	05-300 096	80.000,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
1713.50.1.1.00.12	126	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	05-300 096	0,00	16.312,50	14.250,00	30.562,50	30.562,50
1713.50.1.1.00.13	127	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-IMPLEMENTO PISO ENFERMAG	05-300 104	0,00	1.806,18	237,10	2.043,28	2.043,28
1713.50.1.1.00.14	121	TRANS.SUS-INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	05-300 051	0,00	46.878,75	15.014,00	61.892,75	61.892,75
1713.50.1.1.00.17	130	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS -INCENTIVO A APS PROMOÇÃO SAUDE	05-300 122	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1713.50.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		49.000,00	9.308,69	3.102,25	12.410,94	-36.589,06
1713.50.2.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		49.000,00	9.308,69	3.102,25	12.410,94	-36.589,06
1713.50.2.1.00.01	077	TRANSFERêNCIAS ATENÇÃO POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS MAC	05-302 000	49.000,00	9.308,69	3.102,25	12.410,94	-36.589,06
1713.50.3.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		191.600,00	16.701,62	8.794,60	25.496,22	-166.103,78
1713.50.3.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		191.600,00	16.701,62	8.794,60	25.496,22	-166.103,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Pag 06 de 15

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1713.50.3.1.00.01	078	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANC EST.DF MUNIC VIG SANITARIA	05-300 036	14.000,00	0,00	552,60	552,60	-13.447,40
1713.50.3.1.00.02	079	TRANSFERêNCIAS INCENTIVO FINANC EST.DF.MUNIC EXEC AÇÕES VIG	05-300 074	109.200,00	6.975,62	5.000,00	11.975,62	-97.224,38
1713.50.3.1.00.03	080	TRANSFERêNCIAS ASSIST FINANC COMPLEM AGENTES DE ENDEMIAS	05-313 000	68.400,00	9.726,00	3.242,00	12.968,00	-55.432,00
1713.50.4.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		41.680,00	7.412,10	470,70	7.882,80	-33.797,20
1713.50.4.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		41.680,00	7.412,10	470,70	7.882,80	-33.797,20
1713.50.4.1.00.01	081	TRANSFERêNCIAS PROMOÇÃO ASSIST FARMACEUTICA E INSUMOS	05-300 024	15.680,00	470,70	0,00	470,70	-15.209,30
1713.50.4.1.00.02	082	TRANSFERêNCIAS ORGANIZAÇÃO SERV DE ASSIST FARMACEUTICA	05-304 000	26.000,00	6.941,40	470,70	7.412,10	-18.587,90
1714.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		213.900,00	88.352,87	24.746,84	113.099,71	-100.800,29
1714.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		125.000,00	34.430,42	9.406,67	43.837,09	-81.162,91
1714.50.0.1.00.00	083	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	05-282 000	125.000,00	34.430,42	9.406,67	43.837,09	-81.162,91
1714.52.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		74.500,00	28.298,50	14.149,25	42.447,75	-32.052,25
1714.52.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		74.500,00	28.298,50	14.149,25	42.447,75	-32.052,25
1714.52.0.1.00.01	084	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	05-220 022	66.000,00	16.642,00	8.321,00	24.963,00	-41.037,00
1714.52.0.1.00.02	085	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNAE-ENSINO INFANTIL	05-210 013	6.600,00	6.318,50	3.159,25	9.477,75	2.877,75
1714.52.0.1.00.03	086	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNAE-ENSINO MEDIO	05-230 022	1.900,00	5.338,00	2.669,00	8.007,00	6.107,00
1714.53.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		14.400,00	0,00	1.190,92	1.190,92	-13.209,08
1714.53.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		14.400,00	0,00	1.190,92	1.190,92	-13.209,08
1714.53.0.1.00.01	087	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	05-220 020	9.200,00	0,00	683,03	683,03	-8.516,97
1714.53.0.1.00.02	088	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNATE-ENSINO INFANTIL	05-220 020	2.600,00	0,00	157,62	157,62	-2.442,38
1714.53.0.1.00.03	089	TRANSFERêNCIAS REFERENTES PNATE-ENSINO MEDIO	05-230 023	2.600,00	0,00	350,27	350,27	-2.249,73
1714.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		0,00	25.623,95	0,00	25.623,95	25.623,95
1714.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		0,00	25.623,95	0,00	25.623,95	25.623,95
1714.99.0.1.00.02	120	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-FNDE ESCOLA T INTEGRAL	05-210 023	0,00	14.723,95	0,00	14.723,95	14.723,95
1714.99.0.1.00.03	122	OUTRAS TRANSF. FNDE-PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	05-220 027	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00	10.900,00
1716.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		138.800,00	10.272,00	3.200,00	13.472,00	-125.328,00
1716.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		138.800,00	10.272,00	3.200,00	13.472,00	-125.328,00
1716.50.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		138.800,00	10.272,00	3.200,00	13.472,00	-125.328,00
1716.50.0.1.00.01	090	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FNAS-BOLSA FAMILIA	05-500 043	18.300,00	10.272,00	3.200,00	13.472,00	-4.828,00
1716.50.0.1.00.02	091	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FNAS-PROTEÇÃO BÁSICA	05-500 033	90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
1716.50.0.1.00.03	092	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO REP BENEF	05-500 059	30.500,00	0,00	0,00	0,00	-30.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		EVENTUAIS						
1719.00.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		65.400,00	42.915,56	4.678,76	47.594,32	-17.805,68
1719.60.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À		0,00	32.216,94	0,00	32.216,94	32.216,94
1719.60.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À		0,00	32.216,94	0,00	32.216,94	32.216,94
1719.60.0.1.00.01	129	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2	05-100 036	0,00	32.216,94	0,00	32.216,94	32.216,94
1719.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		65.400,00	10.698,62	4.678,76	15.377,38	-50.022,62
1719.99.0.1.00.00	093	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	05-100 000	30.400,00	5.898,65	3.078,77	8.977,42	-21.422,58
1719.99.0.1.00.01	094	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD LC 86	05-510 000	35.000,00	4.799,97	1.599,99	6.399,96	-28.600,04
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		9.654.798,00	2.137.576,58	647.284,81	2.784.861,39	-6.869.936,61
1721.00.0.0.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		7.854.698,00	2.049.772,76	614.373,43	2.664.146,19	-5.190.551,81
1721.50.0.0.00.00		COTA-PARTE DO ICMS		7.463.680,00	1.851.629,32	566.745,95	2.418.375,27	-5.045.304,73
1721.50.0.1.00.00	095	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	02-100 000	7.463.680,00	1.851.629,32	566.745,95	2.418.375,27	-5.045.304,73
1721.51.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IPVA		301.056,00	181.351,69	40.554,56	221.906,25	-79.149,75
1721.51.0.1.00.00	096	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	02-100 000	301.056,00	181.351,69	40.554,56	221.906,25	-79.149,75
1721.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		57.362,00	13.406,64	4.400,56	17.807,20	-39.554,80
1721.52.0.1.00.00	097	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	02-100 000	57.362,00	13.406,64	4.400,56	17.807,20	-39.554,80
1721.53.0.0.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		32.600,00	3.385,11	2.672,36	6.057,47	-26.542,53
1721.53.0.1.00.00	098	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	05-130 000	32.600,00	3.385,11	2.672,36	6.057,47	-26.542,53
1722.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		195.000,00	2.903,04	0,00	2.903,04	-192.096,96
1722.50.0.0.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		195.000,00	2.903,04	0,00	2.903,04	-192.096,96
1722.50.0.1.00.00	099	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS –	02-100 000	195.000,00	2.903,04	0,00	2.903,04	-192.096,96
1724.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		559.100,00	57.981,24	28.260,22	86.241,46	-472.858,54
1724.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		119.100,00	1.815,56	177,38	1.992,94	-117.107,06
1724.50.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		119.100,00	1.815,56	177,38	1.992,94	-117.107,06
1724.50.0.1.00.01	100	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS CONTROLE DE GLICEMIA	02-300 028	3.100,00	0,00	177,38	177,38	-2.922,62
1724.50.0.1.00.02	101	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO QUALIS MAIS	02-300 041	36.000,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
1724.50.0.1.00.03	102	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SORRIA SÃO PAULO	02-300 030	80.000,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
1724.50.0.1.00.05	125	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-DOSE CERTA	02-300 055	0,00	1.815,56	0,00	1.815,56	1.815,56
1724.51.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		373.000,00	56.165,68	28.082,84	84.248,52	-288.751,48
1724.51.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		373.000,00	56.165,68	28.082,84	84.248,52	-288.751,48
1724.51.0.1.00.01	103	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS MERENDA ESCOLAR	02-220 023	100.000,00	36.960,00	18.480,00	55.440,00	-44.560,00
1724.51.0.1.00.02	104	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS TRANSPORTE ESCOLAR	02-220 016	273.000,00	19.205,68	9.602,84	28.808,52	-244.191,48
1724.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		67.000,00	0,00	0,00	0,00	-67.000,00
1724.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		67.000,00	0,00	0,00	0,00	-67.000,00
	105	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE		44.000,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1724.99.0.1.00.01		CONVêNIOS SECRETARIA AGRICULTURA	02-100 003					
1724.99.0.1.00.02	106	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS SECRETARIA DESENV SOCIAL	02-500 049	23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
1729.00.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.046.000,00	26.919,54	4.651,16	31.570,70	-1.014.429,30
1729.51.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		46.000,00	26.919,54	4.651,16	31.570,70	-14.429,30
1729.51.0.1.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	02-500 051	46.000,00	26.919,54	4.651,16	31.570,70	-14.429,30
1729.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1729.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF – PRINCIPAL		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1729.99.0.1.00.01	108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - EMENDAS PARLAMENTAR	08-803 005	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1750.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.186.800,00	511.359,22	136.929,97	648.289,19	-1.538.510,81
1751.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		2.142.000,00	502.654,68	136.929,97	639.584,65	-1.502.415,35
1751.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		2.142.000,00	502.654,68	136.929,97	639.584,65	-1.502.415,35
1751.50.0.1.00.00	109	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	05-260 000	2.142.000,00	502.654,68	136.929,97	639.584,65	-1.502.415,35
1759.00.0.0.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		44.800,00	8.704,54	0,00	8.704,54	-36.095,46
1759.99.0.0.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		44.800,00	8.704,54	0,00	8.704,54	-36.095,46
1759.99.0.1.00.00	110	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRIN	03-100 059	44.800,00	0,00	0,00	0,00	-44.800,00
1759.99.0.1.00.01	128	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLIC-SABESP	03-100 059	0,00	8.704,54	0,00	8.704,54	8.704,54
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		43.000,00	38.927,02	17.483,21	56.410,23	13.410,23
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		43.000,00	38.927,02	17.483,21	56.410,23	13.410,23
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		43.000,00	38.927,02	17.483,21	56.410,23	13.410,23
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		43.000,00	38.927,02	17.483,21	56.410,23	13.410,23
1922.99.0.1.00.00	111	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	01-100 000	40.200,00	38.663,30	17.357,53	56.020,83	15.820,83
1922.99.0.2.00.00	112	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	01-100 000	2.800,00	263,72	125,68	389,40	-2.410,60
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		1.120.000,00	249.920,00	0,00	249.920,00	-870.080,00
2100.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.1.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.1.00.01	124	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO- USINA FO	07-100 062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2210.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2213.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2213.01.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2213.01.0.1.00.00	113	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	01-100 000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2230.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.00.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.01.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2231.01.0.1.00.00	119	ALIENAÇÃO DE BENS	01-110 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Pag 09 de 15

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		INTANGÍVEIS – PRINCIPAL						
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		870.000,00	249.920,00	0,00	249.920,00	-620.080,00
2410.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	249.920,00	0,00	249.920,00	249.920,00
2414.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	249.920,00	0,00	249.920,00	249.920,00
2414.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		0,00	249.920,00	0,00	249.920,00	249.920,00
2414.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		0,00	249.920,00	0,00	249.920,00	249.920,00
2414.99.0.1.00.04	**123**	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-EMENDA PARL SAÚDE	98-300 121	0,00	249.920,00	0,00	249.920,00	249.920,00
2420.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		870.000,00	0,00	0,00	0,00	-870.000,00
2422.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		870.000,00	0,00	0,00	0,00	-870.000,00
2422.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		870.000,00	0,00	0,00	0,00	-870.000,00
2422.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		870.000,00	0,00	0,00	0,00	-870.000,00
2422.99.0.1.00.01	**114**	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO SECRETARIA PLANEJ E GESTÃO	08-803 003	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
2422.99.0.1.00.01	**115**	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO SECRETARIA PLANEJ E GESTÃO	08-803 004	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2422.99.0.1.00.10	**116**	OUTRAS TRANSF.SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08-803 001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2422.99.0.1.00.11	**117**	OUTRAS TRANSF.SECRETARIA DA SAÚDE	08-803 002	420.000,00	0,00	0,00	0,00	-420.000,00
9000.00.0.0.00.00		(R) DEDUCOES DA RECEITA		-5.486.178,00	-1.387.962,69	-412.875,55	-1.800.838,24	3.685.339,76
9500.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-5.486.178,00	-1.387.962,69	-412.875,55	-1.800.838,24	3.685.339,76
9510.00.0.0.00.00	**118**	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	05-260 000	-5.486.178,00	-1.387.962,69	-412.875,55	-1.800.838,24	3.685.339,76
2 1711.51.1.1.00.00	**059**	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	05-100 000	-3.897.600,00	-978.252,07	-290.506,91	-1.268.758,98	2.628.841,02
2 1711.52.0.1.00.00	**063**	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05-100 000	-24.340,00	-433,12	-28,44	-461,56	23.878,44
2 1721.50.0.1.00.00	**095**	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	02-100 000	-1.492.736,00	-370.325,81	-113.349,17	-483.674,98	1.009.061,02
2 1721.51.0.1.00.00	**096**	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	02-100 000	-60.212,00	-36.270,36	-8.110,91	-44.381,27	15.830,73
2 1721.52.0.1.00.00	**097**	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	02-100 000	-11.290,00	-2.681,33	-880,12	-3.561,45	7.728,55
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				32.953.200,00	7.184.467,44	2.072.877,19	9.257.344,63	-23.695.855,37

					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
113510101 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES (F)					0,00	0,00	0,00
9017	9017	SEGURO GARANTIA	100 - 000		0,00	0,00	0,00
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)					530,16	0,00	530,16
9006	9006	INSS-SALARIO FAMILIA	190 - 000	NV	530,16	0,00	530,16
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)					4.149,29	0,00	4.149,29
9007	9007	INSS-SALARIO MATERNIDADE	190 - 000	NV	4.149,29	0,00	4.149,29
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)					15.630,12	3.907,37	19.537,49
9008	9008	PENSÃO ALIMENTICIA	190 - 000	NV	15.630,12	3.907,37	19.537,49
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)					31.373,02	8.951,69	40.324,71
9015	9015	HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A	190 - 000		31.373,02	8.951,69	40.324,71
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)					0,00	0,00	0,00
9005	9005	SINFUSP-SINDICATO CAFELANDIA	190 - 000		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)					116.880,19	37.097,25	153.977,44	
9011	9011	EMPRESTIMOS SANTANDER S/A	190 - 000		22.183,00	7.938,88	30.121,88	
9012	9012	EMPRESTIMOS BRADESCO S/A	190 - 000		9.268,13	1.981,20	11.249,33	
9013	9013	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL S/A	190 - 000		46.932,86	17.772,66	64.705,52	
9014	9014	EMPRESTIMOS CAIXA FEDERAL	190 - 000		38.496,20	9.404,51	47.900,71	
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)					0,00	0,00	0,00	
9001	9001	CONVENIO FARMACIA	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9002	9002	DESC.ACIDENTE DE TRANSITO	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9003	9003	13º SALARIO ADIANTAMENTO	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9004	9004	CDHU-CASAS POPULARES	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
218810301 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)					0,00	0,00	0,00	
9016	9016	JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)					73,29	19,81	93,10	
9025	9025	DESCONTO POR ATRASO	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9026	9026	DSR DESCONTO	190 - 000		0,00	0,00	0,00	
9027	9027	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	190 - 000		73,29	19,81	93,10	
218820199 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)					387,00	153,00	540,00	
9024	9024	VEROCARD	190 - 000		387,00	153,00	540,00	
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)					178.784,08	56.609,60	235.393,68	
9009	9009	INSS-CAMARA CONSIGNAÇÃO	190 - 000	NV	0,00	0,00	0,00	
9010	9010	INSS-CONSIGNAÇÕES	190 - 000	NV	174.526,56	56.551,52	231.078,08	
9046	9046	INSS-RETENÇÕES-TERCEIROS	190 - 000		4.257,52	58,08	4.315,60	
218850199 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)					2.446,48	1.223,24	3.669,72	
9059	9059	FGTS - CONSIGNADO	190 - 000		2.446,48	1.223,24	3.669,72	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					350.253,63	107.961,96	458.215,59	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 9.715.560,22

Saldo do Exercício Anterior

Recurso		Banco	Conta		Tipo	Saldo Ex. Anterior
ICMS		001	130089-X		CM	288.531,78
1	111111900	ICMS		-	GERAL	127.627,33
2	111111900	ICMS		-	GERAL	140.650,76
5	111111900	ICMS		-	GERAL	55,79
6	111111900	ICMS		-	GERAL	21,11
8	111111900	ICMS		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	20.176,79
ICMS		001	283.146-5		CM	9.566,52
1	111111900	ICMS		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	9.037,15
2	111111900	ICMS		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	529,35
3	111111900	ICMS		-	GERAL	0,02
IPVA		001	507.986-1		CM	71.987,22
1	111111900	IPVA		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	71.557,43
4	111111900	IPVA		-	GERAL - Convênios/entidades/fundos	211,20
5	111111900	IPVA		-	GERAL	168,86
6	111111900	IPVA		-	GERAL	49,73
FPM		001	73.226-5		CM	115.239,57
1	111111900	FPM		-	GERAL	91.842,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
2	111111900	FPM			-	GERAL		7.282,48
5	111111900	FPM			-	GERAL		2.285,56
6	111111900	FPM			-	GERAL		80,00
8	111111900	FPM			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		13.748,91
ITR		001	73.250-8			CM		114.749,21
1	111111900	ITR			-	GERAL		114.398,51
2	111111900	ITR			-	GERAL		28,21
3	111111900	ITR			-	GERAL		54,00
4	111111900	ITR			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		20,30
6	111111900	ITR			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		187,41
7	111111900	ITR			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		60,78
F.ESP		001	73.282-6			CM		166.621,12
1	111111900	F.ESP			-	GERAL		164.200,14
4	111111900	F.ESP			-	GERAL		2.335,55
5	111111900	F.ESP			-	GERAL		85,43
ANEEL		001	73.334-2			CM		8.238,44
1	111111900	ANEEL			-	GERAL		8.238,44
COVID 19 FEDERAL		001	7355-5					73,36
1	111111900	COVID 19 FEDERAL			-	Recuros Combate Corona Virus		73,36
PROTEÇÃO SOC BAS		001	5839-4			CM		52,79
1	111111900	PROTEÇÃO BÁSICA			-	Programa Proteção Básica Estadual		39,27
3	111111900	PROTEÇÃO SOC BAS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		13,52
AD ESTRADAS		001	5438-0			ED		0,54
3	111111900	AD ESTRADAS VICINAIS			-	CONVENIO SECRETARIA AGRICULT		0,54
PNATE		001	6131-X			ED		11.401,81
1	111111900	PROGRAMA TRANSP ESCOLAR FNDE			-	PNATE-Prog.Nacional de Transp.Escol		11.401,81
FNDE MERENDA		001	6273-1			ED		85,17
1	111111900	FNDE-MERENDA ESCOLAR			-	PNAE-Programa Nac.Alim.Escolar		12,90
2	111111900	FNDE-MERENDA ESCOLAR			-	PROG MERENDA ESCOLAR ESTADU		69,79
4	111111900	FNDE MERENDA			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2,48
IMPOSTOS		001	7181-1					54.408,59
1	111111900	RECEBIMENTO IMPOSTOS E TAXAS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		52.587,99
2	111111900	IMPOSTOS			-	GERAL		150,14
3	111111900	IMPOSTOS			-	GERAL		462,38
4	111111900	IMPOSTOS			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		250,90
5	111310300	IMPOSTOS			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		957,18
ROYALTIES		001	6.643-5					31.377,14
1	111111900	ROYALTIES			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		31.377,14
COVID 19 EMENDA		001	7400-4			CM		4,42
1	111111900	COVIDE 19 EMENDA 202003319748			-	Recuros Combate Corona Virus		4,42
COVID 19		001	7352-0					4,70
1	111111900	COVID 19 ESTADUAL			-	Recuros Combate Corona Virus		4,70
AQ IMPL AGRICOLA		001	7940-5			CM		103,68
1	111111900	AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLA			-	Programa Municipalização Agricultura		103,68
CIP		001	6414-9			CM		62.911,72
1	111111900	CIP			-	GERAL		56.545,35
3	111111900	CIP			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		3.781,37
6	111310100	CIP			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		2.585,00
FNAS		001	6457-2			CM		11.718,55
1	111111900	URUBL GBF FNAS			-	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		11.347,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Pag 12 de 15

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
3	111111900	FNAS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		371,00
FNAS		001	6459-9			CM		119.630,83
1	111111900	URUBL PSB FNAS			-	FMAS PBF		119.618,17
5	111111900	FNAS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		12,66
IGDSUAS		001	6458-0			CM		802,29
1	111111900	IGDSUAS			-	IND DE GESTÃO DESC DO SUAS		32,07
2	111111900	IGDSUAS			-	IND DE GESTÃO DESC DO SUAS		770,22
SAUDE		001	6770-9			CM		60.113,18
9	111111900	SAUDE			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		23.558,61
12	111111900	SAUDE			-	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESCOLA		91,24
13	111111900	SAUDE			-	PNATE-Prog.Nacional de Transp.Escol		378,09
14	111111900	SAUDE			-	FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAL E IN		1.200,00
15	111310100	SAUDE			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		34.852,71
16	111310100	SAUDE			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		32,53
EDUCAÇÃO		001	6771-7			CM		45.576,44
8	111111900	EDUCAÇÃO			-	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESCOLA		14.432,33
10	111111900	EDUCAÇÃO			-	FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAL E IN		23.544,41
12	111310100	EDUCAÇÃO			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		7.599,70
ASSIST SOCIAL		001	6772-5					83.162,07
7	111111900	ASSIST SOCIAL			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		15.224,51
8	111111900	ASSIST SOCIAL			-	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR		1.615,00
9	111111900	ASSIST SOCIAL			-	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESCOLA		28.972,33
10	111111900	ASSIST SOCIAL			-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Conv		52,06
11	111310100	ASSIST SOCIAL			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		37.298,17
BALANÇA ARREC		001	9186-3					3.654,43
1	111111900	BALANÇA ARREC			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		3.654,43
SAUDE		001	158-9			CS		363,70
2	111111900	SAUDE			-	SAÚDE--GERAL		363,70
FEB		001	10.366-7			ED		3.422,98
1	111111900	FEB			-	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades		2.895,04
11	111111900	FEB			-	FUNDO MUNIC SAN AMBIENTAL E IN		527,94
C/MOV		237	0422-5			CM		1.831,29
1	111111900	C/MOV			-	GERAL		126,37
7	111310100	C/MOV			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		1.704,92
SIMPLES NAC		001	10.638-0			CM		12.494,12
1	111111900	SIMPLES NAC			-	GERAL		12.494,12
SORRIA SP		001	198-8			CS		51.912,59
1	111111900	SORRIA SP			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		51.912,59
QUALIS MAIS		001	130199-3			CS		182,45
2	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		3,72
6	111111900	QUALIS MAIS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		178,73
ALIENAÇÃO ATIVOS		001	5022-9			AA		640.840,21
1	111111900	ALIENAÇÃO ATIVOS			-	GERAL		640.840,21
BALANÇA RODOV		001	8141-8			CM		0,50
1	111111900	BALANÇA RODOVIÁRIA			-	BALANÇA RODOVIÁRIA		0,50
EQUIP SAUDE		001	8143-4					0,01
1	111111900	EQUIP SAUDE-EMENDA PARLAMENTAR			-	EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAME		0,01
TRANSP ESCOLAR E		001	8315-1					32.349,78
1	111111900	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			-	Auxilio Transporte Escolar-Estadual		32.296,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Avenida Francisco Telles 461

44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Pag 13 de 15

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
3	111111900	TRANSP ESCOLAR E			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		53,19
BENEFICIOS EVENT		001	8330-5					13,31
1	111111900	BENEFICIOS EVENTUAIS 2022			-	FUNDO REP BENEF EVENTUAIS		13,31
TRITURADOR GALHO		001	7716-X			CM		280,43
1	111111900	TRITURADO DE GALHOS			-	TRITURADOR DE GALHOS		280,43
CENTRO DE FISIO		001	8262-7			CM		1,66
1	111111900	CENTRO DE FISIOTERAPIA			-	CENTRO DE FISIOTERAPIA		1,66
ALIEN BENS EDUCA		001	8908-7			CM		91.207,92
1	111111900	ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO			-	ALIENAÇÃO DE BENS		78.073,86
2	111111900	ALIEN BENS EDUCA			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		2.755,13
4	111310100	ALIEN BENS EDUCA			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		10.378,93
ALIEN BENS SAUDE		001	8907-9			CM		150.445,04
1	111111900	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE			-	ALIENAÇÃO DE BENS		150.445,04
SUS CUSTEIO		001	8969-9			CM		155.461,07
1	111111900	FMS SUS CUSTEIO			-	RECURSOS DO SUS		150.709,18
2	111111900	SUS CUSTEIO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		4.751,89
FMS ENFERMAG		001	8973-7					1.577,38
1	111111900	FMS ENFERMAGEM			-	FMS ENFERMAGEM PISO		1.577,38
QUALIS MAIS		001	5.350-3			CS		379.514,25
1	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		369.984,13
2	111111900	QUALIS MAIS			-	PROGRAMA QUALIS MAIS		43,66
4	111111900	QUALIS MAIS			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		9.486,46
MERENDA		001	12.289-0			CM		20.127,32
1	111111900	MERENDA			-	Auxilio Merenda Escolar		2.230,93
2	111111900	MERENDA			-	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/func		17.573,84
5	111111900	MERENDA			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		296,88
6	111111900	MERENDA			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		25,67
MOVIMENTO		033	039-5			CM		711.602,70
2	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL		5,03
3	111111900	MOVIMENTO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		184.937,44
14	111111900	MOVIMENTO			-	PNATE-Prog.Nacional de Transp.Escol		4.293,69
16	111111900	MOVIMENTO			-	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-EI		260,32
17	111310100	MOVIMENTO			-	PNAE-PROG NAC ALIMENT ESCOLA		188.992,84
18	111310100	MOVIMENTO			-	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMEN		333.113,38
SUS CUSTEIO		104	048-0			CM		4.831,70
1	111111900	SUS CUSTEIO			-	RECURSOS DO SUS		1.044,57
6	111111900	SUS CUSTEIO			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		3.787,13
CONDIC SAUDE		001	6111-5					806,05
1	111111900	CONDICIONANTE SAÚDE			-	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		806,05
CONV DEFESA CIVI		001	8691-6					27,85
1	111111900	CONVENIO COORDENADORIA ESTADUAL DEFES/			-	CONVENIO COORD ESTADUAL DEF		27,85
ESCOLA TEMPO INT		001	9022-0			ED		0,47
1	111111900	ESCOLA EM TEMPO INEGRAL			-	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		0,47
TRANSF ESPECIAIS		001	8844-7			CM		5,71
1	111111900	TRANSF ESPECIAIS -3555901			-	REFORMA BANHEIRO PRAÇA PAPA		5,71
RECONST DE PONTE		001	9146-4			CM		1.297.110,62
1	111111900	RECONSRUÇÃO DE PONTE			-	RECONSTRUÇÃO DE PONTE		1.280.538,51
2	111111900	RECONST DE PONTE			-	GERAL - Convênios/entidades/fundos		16.572,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
ALDIR BLANC		001	9019-0					1.406,58
1	111111900	LEI ALDIR BLANC		-	ED	LEI ALDIR BLANC		1.406,58
FMS INVEST SUS		001	8971-0					674,39
1	111111900	FMS INVESTIMENTO SUS		-		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL-		674,39
FMS-EMENDA		001	9828-0			CM		17.495,85
1	111111900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EMENDA		-		EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAME		17.495,85
FMS EMENDA		001	9829-9			CM		89,14
1	111111900	FMS EMENDA		-		EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL		89,14
URU BL IGD PAB		001	8176-0			CM		1.621,12
1	111111900	URU BL IGD PAB		-		URU BL IGD PAB		1.621,12
URU PROCAD SUAS		001	8725-4			CM		15.431,00
1	111111900	URU PROCAD SUAS		-		URU PROCAD SUAS		15.431,00
9773-X		001	9773-X					111.579,62
1	111111900	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL		-		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		111.579,62
BENEF EVENT EST		001	9775-6			CM		19.983,90
1	111110100	BENEFICIOS EVENTUAIS ESTADUAL		-		FUNDO REP BENEF EVENTUAIS		19.983,90
FUNDO SANEAMENTO		001	9669-5			CM		35.260,84
1	111111900	FUNDO DE SANEAMENTO MUNICIPAL		-		FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		35.260,84
ESTRUT REDE SERV		104	8362-0			CS		18.337,20
1	111111900	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS		-		ESTRUTURAÇÃO REDE SERV ATEN		18.337,20
AÇÕES ALIM E NUT		347	8357-3			CM		3.867,14
1	111111900	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		-		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		3.867,14
FMS FNSBLGES		104	7914-2			SD		188,72
1	111111900	7914-2		-		SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		188,72
QUOTA SAL EDUC		104	6663-9			ED		123.145,73
1	111111900	QUES QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		-		QUESE-Salario Educação		123.145,73
IPVA		104	7548-9			CM		146.451,79
1	111111900	IPVA		-		GERAL		146.451,79
MOVIMENTO		104	7547-0			CM		150.963,27
1	111111900	MOVIMENTO		-		GERAL		150.963,27
CASA ABRIGO		001	9939-2			CM		149,96
1	111111900	CASA ABRIGO		-		CASA ABRIGO		149,96
EMENDA PARLAM MG		001	9963-5			CM		206.095,20
1	111110100	EMENDA PARLAMENTAR MARA GABRILI		-		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL (		206.095,20
EMENDA PARLAM RA		001	9962-7			CM		103.047,60
1	111111900	EMENDA PARLAMENTAR RENATA ABREU		-		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL (		103.047,60
EMENDA PARLAM FP		001	9961-9			CM		51.523,80
1	111111900	EMENDA PARLAMENTAR FAUSTO PINATO		-		EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL (		51.523,80
FUNDEB		001	10120-6			FU		186.393,61
1	111111900	FUNDEB		-		EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades		186.393,61
ESPAÇO JUVENTUDE		001	10.019-6			CM		2.167,74
1	111111900	ESPAÇO JUVENTUDE		-		Espaço Juventude		2.167,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Pag 15 de 15

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
Total do Saldo							6.012.300,88	
T O T A L G E R A L							15.727.861,10	

URU, 30 de abril de 2026

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

LETICIA CRISTINA MUCELIN
TESOUREIRA

eee

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PERÍODO DE 01/04/2026 ATÉ 30/04/2026

Page 1

RECEITAS	Orçado	Saldo Atual	Aplicado
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)			
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**730.400,00**	**41.365,41**	**6.204,81**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**182.100,00**	**4.329,74**	**649,46**
1.1.1 - IPTU	150.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.100,00	4.329,74	649,46
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**99.000,00**	**3.131,28**	**469,69**
1.2.1 - ITBI	75.000,00	3.131,28	469,69
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	24.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**79.300,00**	**11.569,29**	**1.735,39**
1.3.1 - ISS	65.000,00	11.516,36	1.727,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.300,00	52,93	7,94
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**370.000,00**	**22.335,10**	**3.350,27**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.631.798,00**	**2.064.378,05**	**309.656,71**
2.1 - Cota-Parte FPM	19.688.000,00	1.452.534,75	217.880,21
2.2 - Cota-Parte ITR	121.700,00	142,23	21,33
2.3 - Cota-Parte IPVA	301.056,00	40.554,56	6.083,18
2.4 - Cota-Parte ICMS	7.463.680,00	566.745,95	85.011,89
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.362,00	4.400,56	660,08
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.6.1 - Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**28.362.198,00**	**2.105.743,46**	**315.861,52**

DESPESAS EMPENHADAS	Orçado	Empenhado
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**0,00**	**0,00**
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**6.533.700,00**	**526.037,84**
4.1.1 - Despesas Correntes	6.040.200,00	512.079,84
4.1.2 - Despesas de Capital	493.500,00	13.958,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	**0,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**82.000,00**	**700,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	82.000,00	700,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**112.400,00**	**5.505,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
PERÍODO DE 01/04/2026 ATÉ 30/04/2026

4.5.1 - Despesas Correntes	110.400,00	5.505,57
4.5.2 - Despesas de Capital	2.000,00	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**6.728.100,00**	**532.243,41**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**0,00**	**0,00**
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**2.473.770,30**	**216.381,89**
6.2 - PERC. DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5/3) * 100 (Mín. de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgâ	**23,72**	**25,28**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**813.180,00**	**71.126,17**
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**813.180,00**	**71.126,17**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	694.080,00	70.948,79
7.1.2 - Proveniente dos Estados	119.100,00	177,38
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**1.056.600,00**	**17.234,06**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**1.869.780,00**	**88.360,23**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**0,00**	**0,00**
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**1.889.800,00**	**24.700,64**
9.1.1 - Despesas Correntes	1.889.800,00	24.700,64
9.1.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	**0,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	**0,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	**0,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PERÍODO DE 01/04/2026 ATÉ 30/04/2026

9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**1.889.800,00**	**24.700,64**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**0,00**	**0,00**
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	**8.423.500,00**	**550.738,48**
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	**0,00**	**0,00**
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	82.000,00	700,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	112.400,00	5.505,57
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**8.617.900,00**	**556.944,05**

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito

MARCO ANTONIO G. OKIYAMA
CONTADOR CRC 1SP080631/0-2-SP

LETICIA CRISTINA MUCELIM TEREN
DIR DEPTO GESTÃO ESTRAT DE FI

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 07/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Uru**, Estado de São Paulo, **LEANDRO CAPELLI REIS,** no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 294, §2º do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **nomeado**, **EVANDRO ZAFALON,** portador do RG nº [redacted] e do CPF [redacted], para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** nos termos da Resolução nº 004, de 06 de abril de 2026 (RESOLUÇÃO Nº 004/2026).

Art. 2º - O nomeado ficará **lotado no Gabinete da Presidência**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **11 de maio de 2026**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE URU, 11 DE MAIO DE 2026.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA CM DE URU/SP

Assinado no Original
HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra